

# Deloitte.

Administradora Judicial  
FA - Reorganização  
Deloitte Touche Tohmatsu  
Consultores Ltda  
Av. Pres. Wilson, 231 – 22 andar  
20030-905 - Rio de Janeiro - RJ  
Brasil

Tel.: + 55 (21) 3981-0467  
+ 55 (11) 5186-1249  
ajnaval@deloitte.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

Recebido em  
05.03.15  
Janaína M. P. de Moraes  
Escrivã  
Mat.: 011/13858

**Autos nº 0392571-55.2013.8.19.0001**

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**  
 (“Administradora Judicial”), devidamente nomeada para exercer a função de  
administradora judicial nos autos da **Recuperação Judicial de OSX BRASIL S.A. e  
outras (“Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, por seus procuradores, à presença de  
Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei  
11.101/2005, requerer a juntada do relatório mensal de atividades das Recuperandas.


Rio de Janeiro, 05 de março de 2.015.

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Luis Vasco Elias**

**Leonardo L. Morato**  
OAB/SP 163.840

  
**Ana Luiza S/L de Campos**  
OAB/RJ 175.807

Deloitte® refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de  
firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para uma  
descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

## Relatório Mensal de Atividades

### OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais em Recuperação Judicial

Período de 26 de setembro a 04 de março de 2015

Este Relatório Mensal de Atividades foi elaborado conforme o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005. Este Relatório possui comentários entre colchetes (" [ ] ") e marcados em itálico, demonstrando questões pendentes de informações por parte das Recuperandas.

Todas as informações apresentadas neste Relatório, incluindo os comentários pertinentes à situação econômica e financeira das Recuperandas, foram obtidas a partir de informações contábeis, gerenciais e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas, além de representações da Administração das Empresas.

©2015 Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. - Todos os direitos reservados

Rio de Janeiro, 03 de março de 2015

**MM. Juízo de Direito da 3ª Vara do Rio de Janeiro - RJ**

**Juiz Titular Dr. Gilberto Clovis Farias Matos**  
Avenida Erasmo Braga, 115 - Centro  
Rio de Janeiro – RJ

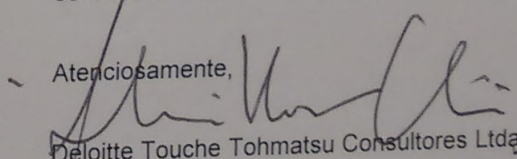
Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada, submete à apreciação de V. Exa. este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”), referente ao período de 26 de setembro a 04 de março de 2015, das empresas OSX Brasil S.A., OSX Construção Naval S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., denominadas em conjunto “Recuperandas” ou “Empresas”.

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas nas demonstrações financeiras publicadas com base em 30 de setembro de 2014 pelas Recuperandas além de informações divulgadas em comunicados e fatos relevantes até a data desse relatório.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pelas Recuperandas. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame independente nem de quaisquer procedimentos de auditoria por parte da Administradora Judicial, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. A Administradora Judicial não garante nem confirma a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Dessa forma, não podemos expressar, como de fato não expressamos, uma opinião sobre as demonstrações financeiras das Recuperandas para o período coberto por esse RMA.

Permanecendo à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.  
Administradora Judicial  
Luis Vasco Elias  
Sócio

008627

Section	Page
<b>Índice</b>	<b>3</b>
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

Section	Page
Índice	3
<b>Glossário</b>	<b>4</b>
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

008629

<b>Administradora Judicial</b>	Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.	<b>M</b>	Milhões
<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores	<b>OGPar</b>	Óleo e Gás Participação S.A. Em Recuperação Judicial (ex- OGX Petróleo e Gás Participações S.A.) - A holding do Grupo OGX
<b>AJ</b>	Administrador Judicial	<b>OGX Austria</b>	OGX Austria GMBH Em Recuperação Judicial
<b>Bi</b>	Bilhões	<b>OGX International</b>	OGX International GMBH Em Recuperação Judicial
<b>Boe</b>	<i>Barrel of Oil Equivalent</i> - Barril de petróleo equivalente	<b>OGX P&amp;G</b>	OGX Petróleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	<b>OSX Brasil</b>	OSX Brasil S.A. Em Recuperação Judicial
<b>CEF</b>	Carixa Econômica Federal	<b>OSX BR</b>	OSX Brasil S.A. Em Recuperação Judicial
<b>DIP</b>	<i>Debt-In-Possession</i> .-Financiamento efetuado após recuperação que será convertido em capital.	<b>OSX Construção Naval</b>	OSX Construção Naval S.A. Em Recuperação Judicial
<b>DJE</b>	Diário de Justiça Eletrônico	<b>OSX CN</b>	OSX Construção Naval S.A. Em Recuperação Judicial
<b>EBITDA</b>	<i>Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization</i> - é a sigla em inglês para lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	<b>OSX Leasing</b>	Empresa subsidiária da holding OSX International GMBH que têm como objetivo atividades relacionadas ao compartilhamento e afretamento de equipamentos de E&P
<b>E&amp;P</b>	Exploração e produção de petróleo e gás natural	<b>OSX Serviços Operacionais</b>	OSX Serviços Operacionais Ltda. Em Recuperação Judicial
<b>FPSO</b>	<i>Floating Production Storage and Offloading</i> .-Tipo de plataforma produtora móvel	<b>OSX SO</b>	OSX Serviços Operacionais Ltda. Em Recuperação Judicial
<b>Grupo ou Grupo OSX</b>	OSX Brasil S.A. e empresas controladas	<b>O&amp;M</b>	Operação e Manutenção
<b>Grupo EBX</b>	EBX Participações Ltda. e empresas controladas	<b>P&amp;G</b>	Petróleo e Gás Natural
<b>Grupo OGX</b>	Óleo e Gás Participações S.A. e empresas controladas	<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Impairment</b>	Pnão há expectativa futura de geração de caixa suficiente para a recuperação dos valores investidoserda pela não recuperabilidade de um ativo e ocorre quando.	<b>PROMINP</b>	Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, criado em 2003, pelo Ministério de Minas e Energia e coordenado pela Petrobras
<b>IRRF</b>	Imposto de renda retido na fonte	<b>PSA</b>	<i>Plan Support Agreement</i> . Acordo firmado entre os Grupos OSX e OSX, através do qual, o Grupo OSX teve os valores pleiteados em função da rescisão dos contratos de afretamento, operações e arrendamento de plataformas
<b>K</b>	Milhares	<b>R\$, R\$k, R\$m</b>	Reais, milhares de reais e milhões de reais
<b>LREF</b>	Lei N° 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a Falência do empresário e da sociedade empresária	<b>Recuperandas</b>	Empresas do Grupo OSX que estão em Recuperação Judicial

<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJRJ</b>	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
<b>TLWP</b>	<i>Tension Leg Wellhead Platform</i> . Plataforma flutuante fixada no local de operação através de cabos tensionados adequada à produção em águas profundas
<b>UCN Açú</b>	Unidade de Construção Naval do Açú - Estaleiro em construção no Superporto de Açú pertencente à OSX Construção Naval
<b>WHP</b>	<i>Well Head Platform</i> . Plataforma fixa de produção adequada à operação em águas rasas

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
<b>Destaques</b>	<b>7</b>
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

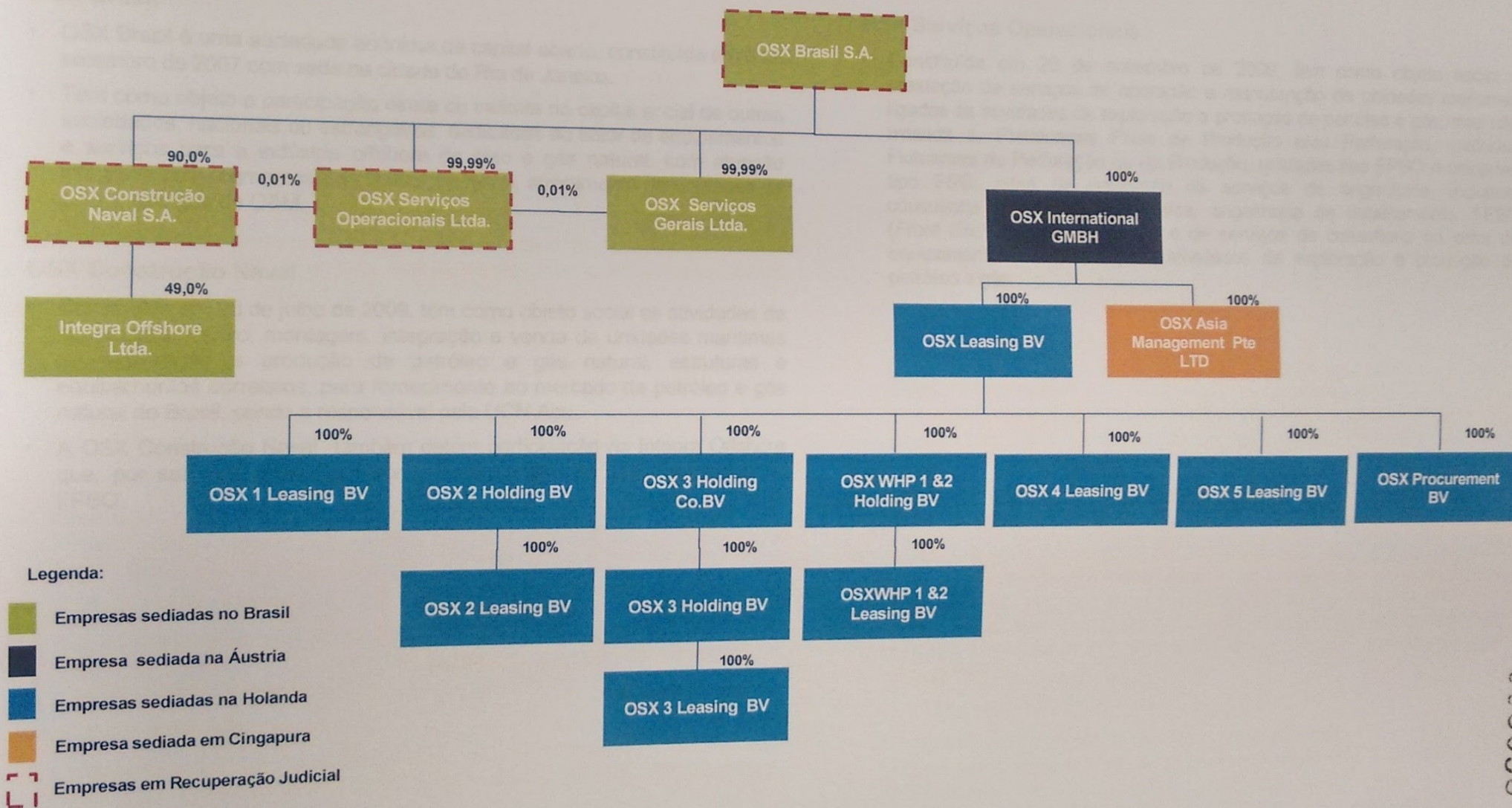


# Breve resumo dos fatos subsequentes ao encerramento do ultimo Relatório Mensal de Atividades

Destaques	Comentários
<p><b>A capitalização dos créditos concursais e extraconcursais do Grupo OGX detidos pela OSX</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com a conversão da dívida do Grupo OGX detida pela OSX em ações, o grupo OSX passou a ter participação acionária de 19% na OGX P&amp;G. No entanto, os dados financeiros do Grupo OSX informados nesse relatório dos ainda não refletem as alterações referentes a esta transação ocorrida em outubro após a publicação do resultado do terceiro trimestre.</li> </ul>
<p><b>Deferimento definitivo do pedido de suspensão de pagamentos OSX WHP1&amp;2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A OSX WHP 1&amp;2 Leasing BV, subsidiária estrangeira da OSX, obteve o deferimento em definitivo de suspensão de pagamentos, em 26 de setembro de 2014, interrompendo todas as ações de cobrança das dívidas sem garantia real por um período de dezoito (18) meses a contar de 09 de julho de 2014.</li> </ul>
<p><b>Apresentação, aprovação e homologação do plano de recuperação judicial</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A OSX apresentou seu PRJ em 18 de novembro de 2014 que, após alterações sugeridas e discutidas com os credores, foi aprovado em assembleia geral de credores realizada em 2º convocação, no dia 17 de dezembro de 2014.</li> <li>A homologação do plano ocorreu em 19 de dezembro de 2014. As alterações implementadas pelo plano no que diz respeito às dívidas concursais e extraconcursais (CEF, por exemplo) não estão refletidas nas informações financeiras apresentadas pelas Recuperandas para elaboração desse relatório. Referidas informações possuem data base de setembro de 2014.</li> </ul>
<p><b>Redução da taxa de afretamento diária da FPSO OSX-3, por decisão em caráter liminar do juízo da 4ª Vara Empresarial.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em 22 de dezembro de 2014, o contrato de afretamento da FPSO OSX-3 teve sua taxa de afretamento reduzida de USD 250mil/dia para USD 130mil/dia, em razão de decisão proferida, em caráter liminar, pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, nos autos de medida cautelar promovida por OGX Petroleo e Gas S.A. – Em Recuperação Judicial e Oleo e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, em face de OSX 3 Leasing BV e Nordic Trustee ASA, na qualidade de cessionária de direitos decorrentes do afretamento da embarcação.</li> <li>O impacto financeiro dessa decisão não está refletido nas informações financeiras apresentadas pelas Recuperandas para fins de elaboração desse RMA.</li> </ul>

Section	Page
Índice	
Glossário	3
Destaques	4
<b>As Recuperandas</b>	<b>7</b>
Informações sobre o mercado	<b>9</b>
Histórico	15
Endividamento conforme edital do AJ	17
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	22
Informações operacionais	24
Informações financeiras	36
Demonstrativos financeiros	43
Plano de Recuperação Judicial	49
Perspectivas	61
Cronograma processual	67
Acompanhamento processual	70
	72

OSX Brasil S.A. é a holding do grupo e possui ações negociadas no novo mercado da BM&FBOVESPA. Sua estrutura societária em dezembro de 2014 é apresentada a seguir



008605

## As Recuperandas: OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais

### OSX Brasil

- OSX Brasil é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro.
- Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de E&P e serviços de O&M.

### OSX Construção Naval

- Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil, sendo a responsável pela UCN Açú.
- A OSX Construção Naval também detém participação na Integra Offshore que, por sua vez, possui um contrato de construção de duas unidades FPSO.

### OSX Serviços Operacionais

- Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO e unidades tipo FSO, além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*) e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

## OSX Brasil possui quatro controladas diretas e quatorze indiretas

### Integra Offshore LTDA

- Constituída em 2 de julho de 2012. A OSX Construção Naval detém 49% e a Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. 51%. Tem como objeto social a integração de duas unidades FPSO para a Tupi B.V., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., as plataformas P-67 e P-70.

### OSX Serviços Gerais

- Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

### OSX International GmbH

- Constituída em 22 de outubro de 2009 através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsgesellschaft GmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, em 19 de novembro de 2009 passou a se denominar OSX GmbH.

### OSX Leasing Group B.V.

- Constituída em 20 de novembro de 2009, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social participar em outras sociedades.

### OSX Asia Management Pte. Ltd

- Constituída em 5 de abril de 2012 e sediada em Cingapura, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

### OSX 1 Leasing B.V.

- Constituída em 23 de dezembro de 2009, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, a OSX 1 é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-1.

### OSX 2 Holding B.V.

- Constituída em 29 de setembro de 2011 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

### OSX 2 Leasing B.V.

- Constituída em 6 de janeiro de 2011 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-2.

### OSX 3 Holding Co. B.V.

- Constituída em 7 de fevereiro de 2013 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como prestar fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

### OSX 3 Holding B.V.

- Constituída em 2 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como prestar fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

### OSX 3 Leasing B.V.

- Constituída em 17 de junho de 2011, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-3.

## OSX Brasil possui quatro controladas diretas e quatorze indiretas

### OSX WHP 1 & 2 Holding B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

### OSX WHP 1 & 2 Leasing B.V.

- Constituída em 16 de junho de 2011, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de duas unidades fixas de perfuração e produção de óleo e gás.

### OSX 4 Leasing B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de uma FPSO de óleo e gás.

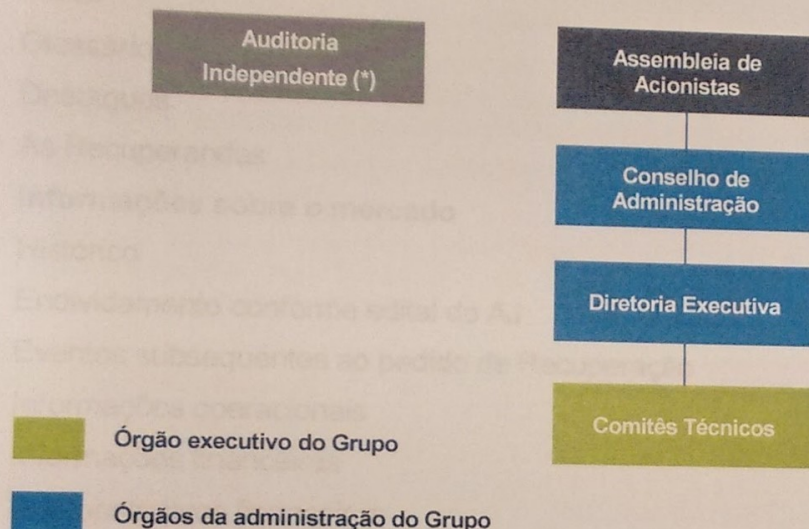
### OSX 5 Leasing B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de uma FPSO de óleo e gás.

### OSX Procurement B.V.

- Constituída em 29 de outubro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, que tem como objeto social de obter, adquirir, vender, alugar, arrendar material e equipamentos relacionados a indústria de Óleo & Gás.

A OSX Brasil possui Conselho de Administração composto por conselheiros independentes. Eike Batista é o atual presidente do Conselho de Administração



Fonte: Recuperanda

### Auditoria Independente

- As informações financeiras do Grupo foram auditadas pela Ernst & Young em 2013, quando o parecer de auditoria apresentou uma Abstenção de Opinião decorrente das incertezas acerca da continuidade das operações suscitada pela RJ.
- No terceiro trimestre de 2014 e nos anteriores, a abstenção de opinião se manteve apoiada nos seguintes motivos: (i) a incerteza em relação a aprovação do PRJ, (ii) patrimônio líquido negativo ao longo dos 9 meses findos em setembro de 2014 e (iii) incerteza sobre a continuidade das operações.

### Conselho de Administração

- Após renúncia de cinco membros do Conselho de Administração, a OSX Brasil anunciou no início de março de 2015 a nova composição, indicada abaixo:

Conselho de Administração	Cargo
Eike Fuhrken Batista	Presidente do Conselho
Vladimir Kundert Ranevsky	Vice Presidente do Conselho
Gunnar Gonzalez Pimentel	Membro do Conselho
Eduardo Georges Chehab	Membro Independente do Conselho
João Francisco De Biase Wright	Membro Independente do Conselho

Fonte: Recuperanda

### Diretoria Executiva

- Após renúncia do Sr. Claudio Antonio da Silva Zucker, em fevereiro de 2015, o Sr. Vladimir acumulou as funções de Diretoria conforme abaixo:

Diretores Executivos	Cargo
Vladimir Kundert Ranevsky	Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Fonte: Recuperanda

### Remuneração dos administradores

- Em maio de 2014, foi aprovada a remuneração dos administradores do Grupo (membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e Diretores), em até R\$10,4m para o exercício de 2014 (R\$9m em 2013).

### Evolução do número de colaboradores

- As Recuperandas do Grupo OSX chegaram a possuir 1.067 colaboradores em dezembro de 2012. Após o PRJ vem reduzindo seu quadro, principalmente em função do cancelamento de projetos.
- No terceiro trimestre, a redução do quadro foi de 44 funcionários. Em junho havia 442 colaboradores e, em setembro de 2014, as Recuperandas contavam com 398 funcionários.

008629

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
<b>Informações sobre o mercado</b>	<b>15</b>
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72



# O Segmento de Infraestrutura de Produção e Exploração de P&G no Mercado Nacional

## Posicionamento do segmento na cadeia de P&G

- O segmento compreende plataformas, máquinas, equipamentos e serviços (O&M) para suportar as atividades de exploração, perfuração e produção (segmento *upstream* na cadeia de P&G).
- 94% das reservas brasileiras estão *offshore* e 6% *onshore*, sendo a primeira o grande foco do setor.
- Equipamentos compreendem embarcações especializadas e customizadas (navios sonda, navios tanque, etc), plataformas de produção fixas e flutuantes (FPSO, TLWP, WHP, etc)



## Reservas, produção e demanda

- Em 2013, o volume de reservas provadas de petróleo atingiu cerca de 16bi boe (Fonte: Petrobras), sendo boa parte localizada em águas profundas.
- Atualmente, o estado do Rio de Janeiro possui 80% das reservas nacionais de petróleo e produz 74% do petróleo extraído. Já o refino está concentrado no estado de São Paulo, com participação de 44,9%.
- Em 2013, o Brasil produziu 735m de boe, apresentando uma queda de 2,5% em relação ao ano anterior. A despeito dessa perda, de acordo com o PROMINP, a expectativa é que a produção dobre até 2020 devido ao compromisso assumido nas últimas rodadas de licitações.
- Esse aumento de produção demandará a construção de aproximadamente: +88 navios petroleiros, +198 barcos de apoio, +38 unidades de produção e +28 sondas de perfuração (Fonte: Transpetro, PNG e Petrobras).

## Principais clientes e política de conteúdo local

- A Petrobras destaca-se como principal operadora, responsável por 90% da produção nacional e grande detentora das áreas de concessão no pré-sal. Outras empresas incluem Statoil, OGX, Shell, Exxon e Chevron.
- Para incentivar o desenvolvimento da indústria local, o governo brasileiro instituiu um percentual mínimo de equipamentos e serviços contratados pela operadora que devem ser fornecidos por empresas nacionais.
- Assim, empresas estrangeiras como Hyundai, Sembcorp, Keppel, Kawasaki, Mitsubishi se associaram a nacionais ou se instalaram no Brasil.

## Infraestrutura existente local para construção e aumento da oferta

- Equipamentos têm sido historicamente importados desde o colapso da indústria naval brasileira a partir da década de 80.
- Em 2000, iniciou-se um período de forte expansão da capacidade produtiva da construção naval. Hoje, 11 principais estaleiros brasileiros têm capacidade de processamento de aço de 378k tons/ ano e 14 estaleiros encontram-se em construção/expansão podendo dobrar essa capacidade (Fonte: Sinaval).

## Fundamentos pró-demanda

- A descoberta de reservas com grande potencial (*pré-sal*) e a possibilidade de licitações de concessões de novas áreas dos campos pós-sal, bem como a proteção de mercado promovida pela política de conteúdo nacional têm sido os principais direcionadores para a expansão dos estaleiros no país.

## Fatores de riscos

- Dificuldade de parte dos projetos do grupo OGX e conseqüente pedido de RJ
- Processo de licitação de equipamentos e serviços na Petrobras/Sete Brasil em função da concentração de blocos bem como as crises enfrentadas pela empresa.
- Equipamentos produzidos no Brasil com potenciais gargalos de atendimento da demanda (gap de know-how/tecnologia e mão de obra especializada)

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
<b>Histórico</b>	<b>17</b>
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

## Em 2007, iniciou-se a estruturação do Grupo OSX, atuante em três segmentos na indústria offshore de óleo e gás: construção naval, leasing e operação

Em 2007, foi anunciada a descoberta de reservas de petróleo e gás que sugeria a existência de uma nova e significativa província petrolífera no Brasil, o chamado "Pré-Sal".

A expectativa que sobre ele se criou fez com que surgisse um novo paradigma de exploração e produção de petróleo e gás em todo o território nacional. Assim, adotaram-se novas políticas públicas para o setor energético como um todo.

Diante desse cenário, foi criado no Rio de Janeiro em junho de 2007 o Grupo OSX, com outra denominação e objeto social.

Em outubro de 2009, começou o processo de estruturação societária que a levou a assumir o papel de holding dos seus três segmentos de negócio na indústria *offshore* de óleo e gás: construção naval, *leasing* e operação.

Na estrutura do Grupo OSX, destacam-se a OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais.

A OSX Brasil é uma empresa não operacional (holding), que possui participação societária em outras sociedades de seu grupo econômico que, em conjunto, permitem a exploração de diversas atividades no setor de petróleo e gás natural, quais sejam: (i) construção naval com foco na fabricação, montagem, integração e comissionamento de unidades de exploração e produção; (ii) prestação de serviços para operação e manutenção dos equipamentos navais anteriormente mencionados; e (iii) leasing de unidades de exploração e produção direcionadas ao setor.

A OSX Serviços Operacionais é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, cujas principais atividades compreendem a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, serviços de engenharia e serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos.

A OSX Construção Naval é uma sociedade por ações de capital fechado, cujas atividades principais compreendem a construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, incluindo atividades portuárias e de infraestrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto amarração quanto ancoragem), área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária, incluindo também operação e uso de infraestrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, canais de navegação, áreas de manobra, etc.

Em suma, sob o controle da OSX Brasil, a OSX Construção Naval e a OSX Serviços Operacionais são responsáveis pelo fornecimento integrado de bens e serviços para a indústria petrolífera.

Para entender toda a estrutura do Grupo é importante destacar que a OSX Brasil também é controladora indireta das sociedades OSX Leasing, cujo objeto é deter a propriedade industrial e intelectual sobre a tecnologia das unidades de exploração e produção direcionadas ao setor petrolífero, bem como contratar o *leasing* das referidas unidades, de forma a completar a rede de serviços e tecnologia.

## Ainda que estivesse previsto atender à demanda de várias empresas, o plano de negócios das Recuperandas foi desenvolvido para atender principalmente o Grupo OGX

O Plano de negócios das Recuperandas foi desenvolvido para atender principalmente às demandas do Grupo OGX, ainda que estivesse previsto atender também à demanda de outras empresas nacionais e internacionais, e implementar a UCN.

Em 26 de fevereiro de 2010, a OSX Brasil celebrou com a OGX P&G e OGPar, um Acordo de Cooperação Estratégica, tendo por objetivo estabelecer os termos e condições para o fornecimento e operação de unidades de exploração e produção que o Grupo OGX venha a requerer de acordo com suas necessidades.

O Acordo, em linhas gerais, determinou um direito de prioridade recíproco, estabeleceu as bases contratuais e financeiras para os futuros contratos de construção a serem contratados sob esta prioridade, informou as condições contratuais e financeiras para os futuros contratos de afretamento e estabeleceu os parâmetros contratuais e financeiros para futuras prestações de serviços pelas Recuperandas relacionadas às unidades de exploração e produção a serem requeridas pelo Grupo OGX.

Com base no referido acordo e considerando o plano de negócios da cliente OGX, o planejamento inicialmente estabelecido previa a construção de 48 unidades que seriam utilizadas pelo Grupo OGX na sua campanha exploratória. Tais unidades deveriam ser produzidas no decorrer de 10 anos, tendo um valor estimado de mercado de aproximadamente US\$30bi.

Para tanto, as Recuperandas firmaram diversos acordos com grandes empresas do setor de construção naval e obtiveram financiamentos junto a instituições financeiras.

Em março de 2010 foi realizada a oferta pública de ações da OSX Brasil, com a captação de aproximadamente R\$2,5bi, aplicados no desenvolvimento dos negócios do Grupo. Na época, tratava-se da sétima maior emissão primária de ações da BM&F Bovespa.

Em julho de 2011 a OSX Construção Naval iniciou a construção da UCN Açú no Complexo Industrial do Superporto do Açú, situado no Distrito Industrial de São João da Barra – RJ, com parceria tecnológica da sócia minoritária Hyundai Heavy Industries Co. Ltda, tendo injetado R\$1,850bi de recursos próprios no empreendimento.

Muito embora a relação com o Grupo OGX parecesse bastante promissora, conforme diversas comunicações veiculadas ao mercado, o potencial exploratório de petróleo e gás natural projetado pelo Grupo OGX não se confirmou, o que, aliado à dificuldade da extração do petróleo em algumas regiões, seja pela inviabilidade tecnológica ou pelos altos custos envolvidos, culminaram em resultados de extração abaixo dos níveis esperados.

Em maio de 2013, o Grupo OGX não só cancelou a encomenda de algumas das unidades exploratórias já contratadas como também solicitou a renegociação de outras. Assim, o plano de negócios das Recuperandas, que foi pautado em grande parte nas receitas que seriam provenientes do Grupo OGX, foi diretamente afetado.

As Recuperandas também foram obrigadas a encerrar contratos com outros clientes, retirando de suas carteiras encomendas em torno de US\$750m.

Em razão do conjunto de tais fatores, e conforme levado ao conhecimento público por meio de fato relevante datado de 17 de maio de 2013, a OSX Brasil viu-se obrigada a rever seu plano de negócios para priorizar determinados projetos relacionados às Sociedades OSX Leasing e reprogramar a construção da UCN Açú.

## Mesmo com projeto de reorganização interna, o Grupo tornou-se incapaz de honrar seus compromissos financeiros, o que levou 3 de suas empresas a entrarem com pedido de RJ

O contínuo definhamento do fluxo de caixa tornou impossível que as Recuperandas pudessem continuar honrando todas as suas obrigações nas condições originalmente contratadas, o que motivou a renegociação de diversos contratos firmados com fornecedores e instituições financeiras que lhe concederam linhas de crédito.

As Recuperandas também iniciaram projeto de reorganização interna com a implantação de práticas de gestão mais adequadas para recuperar a sua saúde financeira bem como garantir o aumento da eficiência no desempenho de suas atividades. Contrataram, inclusive, a consultoria Angra Partners para assumir a gestão da empresa e conduzir o processo de reestruturação e a deliberação de auditoria nas gestões anteriores.

Em novembro de 2013, o Grupo tornou-se incapaz de honrar seus compromissos assumidos perante fornecedores e instituições financeiras, fato este que em 12 de novembro de 2013, levou três de suas empresas a entrarem com pedido de RJ perante o TJRJ: OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, sendo distribuído por dependência ao pedido de RJ das empresas do Grupo OGX em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Todas as recuperações foram deferidas, bem como seu processamento por dependência à recuperação do Grupo OGX.

Em 25 de novembro, a Deloitte foi nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tendo firmado o compromisso para exercício da função em 12 de dezembro.

Entre 2009 e 2013 o Grupo OSX captou R\$3,7bi em ações e acumulou R\$5,0bi em dívidas (dez/13), investindo R\$5,7bi em equipamentos de exploração e produção

- No final de 2009, a OSX (holding) constituiu as subsidiárias que seriam responsáveis pelas atividades de construção naval, serviços e leasing (incluindo OSX GmbH, veículo no exterior destinado a centralizar atividades internacionais).
- Entre 2009 e 2013, os investimentos realizados em imobilizado e intangíveis do Grupo atingiram R\$5,7bi, distribuídos ao longo dos anos da seguinte forma:

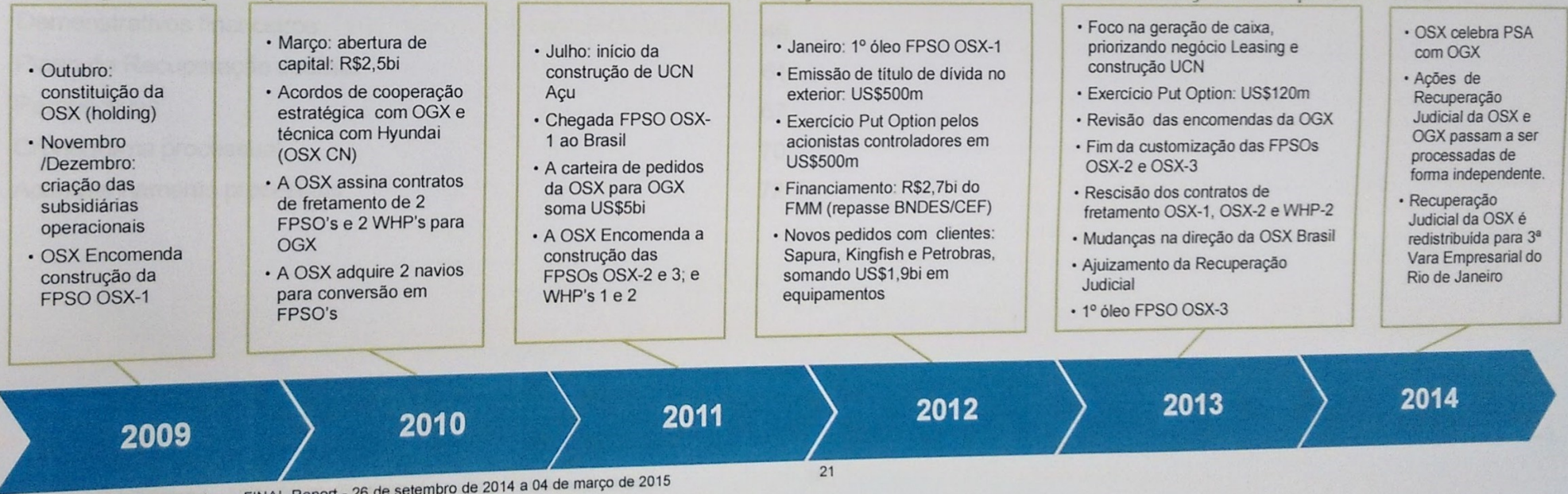
**Histórico de investimentos (Grupo OSX consolidado)**

R\$m	2009	2010	2011	2012	2013	Total
	<u>642</u>	<u>322</u>	<u>1.786</u>	<u>3.859</u>	<u>(861)</u>	<u>5.748</u>

Fonte: Recuperanda

- O Grupo encomendou ativos de exploração para suas atividades (sendo que alguns tiveram que ser abandonados com o cancelamento de pedidos do grupo OGX), detendo hoje três FPSO's e dois navios que seriam transformados em FPSO's e acabaram vendidos. A OSX investiu ainda em uma plataforma WHP (em formação) e na construção do estaleiro UCN no porto de Açu ainda em andamento, detendo ao todo R\$4,5bi em imobilizado (Dezembro de 2013).

**Evolução dos principais acontecimentos desde o início até a nomeação da Deloitte como AJ e redistribuição da RJ para a 3ª Vara**



Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
<b>Endividamento conforme edital do AJ</b>	<b>22</b>
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

Perfil da dívida

- Ao totalizar as 1623 apuradas o valor da dívida judicial do Grupo Caixa de acordo com o edital do AJ é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Para efeito de análise dos processos judiciais do Grupo, foi considerado para fins de contagem de dívidas o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 31/03/2014 e de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 31/03/2015, conforme o plano de recuperação judicial aprovado em 23 de setembro de 2014, visando a ser o montante a ser pago às Recuperandas de acordo com o Edital do AJ.
- A DCC de Caixa sempre operou com o montante de R\$ 17 milhões em 2014, em seguida converteu-se para R\$ 10 milhões, relativos a um adiantamento de R\$ 7 milhões em 02/03/2015 e R\$ 3 milhões.
- O valor da dívida em 31/03/2015 de acordo com os eventos legais de contagem.
- No Curso de Administração Judicial foram publicadas quatro vezes as credências devedoras para cada empresa, nos quais foram classificados os créditos garantidos, créditos trabalhistas, créditos trabalhistas, créditos em depósitos, créditos de ações, em ações, créditos trabalhistas etc.
- Em razão do decreto proferido pelo Juiz de Direito, Dr. Manoel de Oliveira, em 11 de março de 2015, determinando a suspensão do curso do processo judicial, não foi divulgado nenhum dos dados de gestão do Grupo.

008647

De acordo com o Edital do AJ publicado 13 de junho de 2014, e considerando as Decisões da 3ª VEMPRJ, as Recuperandas apresentaram endividamento consolidado no montante equivalente a R\$4,9bi, distribuídos em 339 credores.

#### Divida por recuperanda e por moeda

	€m	CNY	R\$m	US\$m	Total R\$m
OSX Brasil S.A.	6,3	-	1.411,4	1.175,4	4.489,5
OSX Construção Naval S.A.	9,0	4,7	1.774,3	20,2	1.857,7
OSX Serviços Operacionais Ltda.	-	-	17,5	0,1	17,6
	<u>15,3</u>	<u>4,7</u>	<u>3.203,2</u>	<u>1.195,6</u>	<u>6.364,9</u>

Fonte: administrador judicial (cotação da data anterior as respectivas AGCs)

#### Quantidade de credores por recuperanda

	€	CNY	R\$	US\$	Total
OSX Brasil S.A.	1	-	82	9	92
OSX Construção Naval S.A.	3	1	219	5	228
OSX Serviços Operacionais Ltda.	-	-	78	1	79
	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>379</u>	<u>15</u>	<u>399</u>

Fonte: administrador judicial

#### Resumo da dívida consolidada por principais credores convertida para R\$

Credores	R\$m	%	Qtde	%
Nordic Trustee ASA <sup>1</sup>	1.317,8	26,6%	1	0,3%
HSBC Bank USA, National Association <sup>2</sup>	1.124,4	22,7%	1	0,3%
Banco Votorantim S.A.	588,5	11,9%	1	0,3%
Caixa Economica Federal (CEF)	461,4	9,3%	1	0,3%
Acciona Infraestructuras S.A.	302,6	6,1%	1	0,3%
Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited	228,7	4,6%	1	0,3%
Techint Engenharia e Construção S.A.	187,3	3,8%	1	0,3%
ARG Ltda	81,3	1,6%	1	0,3%
Prumo Logística S.A.	58,2	1,2%	1	0,3%
Outros	<u>604,8</u>	<u>12,2%</u>	<u>330</u>	<u>97,3%</u>
	<u>4.955,0</u>	<u>100,0%</u>	<u>339</u>	<u>100,0%</u>

Fonte: Edital da Administradora Judicial, 13/06/2014

<sup>1</sup> Na Qualidade De Agente Fiduciário Dos " 9,25% Senior Secured Bonds" Emitidos Pela OSX 3 Leasing B.V. e garantidos Pela OSX Brasil / Alteração Da Razão Social De Norsk Tillitsmann Asa

<sup>2</sup> Na Qualidade De Agente Administrativo Do Contrato De Financiamento " Sindicato OSX-2 Leasing" / Alteração da Razão Social de Sindicato OSX-2 Leasing

US\$/R\$ - 2,6016, €/R\$ - 3,2244e CN¥/R\$ - 0,4206 - data base: 09/12/2014

#### Perfil da dívida

- As tabelas ao lado apresentam o resumo da dívida concursal do Grupo OSX de acordo com o edital do AJ e as sentenças dos incidentes já julgados.
- Para efeito de análise dos principais credores do Grupo, foi considerada uma taxa de conversão do Dólar para o Real de USD/BRL 2,6016, do Euro para o Real de EUR/BRL 3,2244 e do Yuan chinês para o Real de CNY/BRL 0,4206, todas referentes a 09 de dezembro de 2014, véspera da data de realização da primeira AGC instaurada da OSX Brasil e da OSX Construção Naval.
- A AGC da OSX Serviços Operacionais foi instaurada no dia 17 de dezembro de 2014, em segundo convocação e, para esta empresa, utilizou-se a taxa de conversão do dólar para o real de USD/BRL 2,7403.
- O total da dívida em reais é de R\$4.955,0m, de acordo com as mesmas taxas de conversão.
- No Edital da Administradora Judicial, foram publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa, nos quais foram considerados os credores garantidores (devedores solidários), apresentando, portanto, créditos em duplicidade, excluídos da tabela da dívida consolidada apresentada ao lado.
- Em razão de decisões proferidas pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, entendeu-se pela exclusão dos créditos trabalhistas (Classe I), inicialmente listados como tal pela Administradora Judicial, não foi declarado nenhum detentor de garantia real (Classe II).



Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
<b>Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação</b>	<b>24</b>
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ

2013

11/11/13

- A OSX Brasil ajuizou pedido de RJ, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com suas subsidiárias OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, nos termos da Lei no. 11.101/05, mediante deliberação de seu Conselho de Administração em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2013.
- Adicionalmente, o Grupo informou que rescindiu os contratos com a cliente OGX P&G, relativos ao afretamento e operação da unidade FPSO OSX-2 e ao arrendamento da plataforma WHP-2, devido, dentre outros motivos, ao ajuizamento do pedido de RJ da OGX P&G e da OGPar e a não confirmação da OGX em prosseguir com o projeto da plataforma WHP-2.
- Como consequência das rescisões mencionadas acima, a OSX Brasil informou que buscava exercer seus direitos legais na obtenção das verbas rescisórias previstas nos respectivos contratos e na legislação aplicável.

11/11/13

- A OSX Brasil prestou esclarecimentos em relação ao pedido de RJ ajuizado.

13/11/13

- O Grupo OSX alterou a data de divulgação das informações financeiras do terceiro trimestre de 2013

18/11/13

- O Grupo OSX comunicou alteração de endereço Praia do Flamengo, nº 66, 11º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-903.

19/11/13

- O Grupo comunicou que o Banco Votorantim informou ter honrado a carta de fiança encaminhada pelo BNDES relacionada à execução da garantia bancária para o empréstimo-ponte contratado pela subsidiária OSX Construção Naval. O empréstimo-ponte foi contratado em dezembro de 2011 para o financiamento da construção da UCN Açú no valor de R\$427,8m.

26/11/13

- A OSX Brasil informou que o Conselho de Administração elegeu o Sr. Euchério Lerner Rodrigues para o cargo de Diretor-Presidente e o Sr. Claudio Antônio da Silva Zucker para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, ambos em substituição, respectivamente, aos Srs. Ivo Dworschak Filho e Luiz Guilherme Esteves Marques, que não mais ocupam cargos na diretoria estatutária da OSX Brasil.

27/11/13

- O Grupo informou que suas subsidiárias OSX 1 Leasing B.V. e OSX Serviços Operacionais celebraram acordo com a OGPar e OGX P&G, visando a realização de testes com uso da FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção.

03/12/13

- O Grupo comunicou que a Integra Offshore Ltda., sociedade na qual a OSX Construção Naval detém 49% e a Mendes Junior Trading e Engenharia S/A possui 51%, foi constituída em 2012 e tem como objeto social a integração de duas unidades FPSOs para a Tupi B.V., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. as plataformas P-67 e P-70.
- A OSX Brasil obteve o deferimento do processamento de sua RJ, e da OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, conforme decisão da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- No âmbito da RJ, as Recuperandas apresentariam um plano de negócios aos seus credores.
- A OSX Brasil informou que seguia estudando diversas potenciais combinações empresariais de forma a honrar compromissos já assumidos e viabilizar a sua perenidade.

Fatos Relevantes  
Comunicados

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

05/12/13

- A OSX Brasil foi informada através de carta que o acionista Goldman Sachs International alienou ações ordinárias no pregão da BM&Fbovespa no dia 22 de novembro passando a deter aproximadamente 4,3% da OSX Brasil.

06/12/13

- O Grupo OSX comunicou que a plataforma FPSO OSX-3 iniciou a produção de petróleo para a cliente OGPar no campo de Tubarão Martelo na Bacia de Campos.

08/12/13

- O Grupo OSX comunicou que em 27.11.2013, a Acciona Infraestructuras S.A. interpôs o Agravo de Instrumento ("Recurso"), objetivando a reforma da decisão proferida pela 4a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo"), que deferiu a distribuição por dependência da RJ da OSX Brasil, OSX Construção Naval, OSX Serviços Operacionais, ao procedimento de RJ do Grupo OGX.
- A 14ª Câmara Cível do TJRJ determinou a suspensão temporária da decisão, mas autorizou o Juízo a decidir todas as questões necessárias e urgentes à continuidade da RJ até que ocorra o julgamento de mérito do Recurso, justamente para evitar prejuízos econômicos adicionais às Recuperandas e seus respectivos credores.
- Assim, a despeito da suspensão temporária da decisão, a RJ teve seu regular prosseguimento até o julgamento de mérito do Recurso, visto que não era possível precisar naquele momento quando isso ocorreria e mesmo caso ao final a decisão viesse a ser reformada, a redistribuição da RJ para outra Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro não afetaria a validade dos atos processuais até então praticados, notadamente a decisão que deferiu o processamento da RJ.

11/12/13

- O Grupo comunicou que em AGE realizada em 10 de dezembro de 2013, os Srs. Francisco Borges de Souza Dantas, Luiz Guilherme Tinoco Aboim Costa e Agnaldo Santos Pereira foram eleitos para preencher cargos vagos no Conselho de Administração da OSX Brasil, sendo qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

20/12/13

- O Grupo comunicou que permanecia em negociação com relação ao pagamento da parcela referente aos juros remuneratórios com vencimento nesta data decorrentes dos títulos de dívida (*Senior Secured Bonds*) emitidos pela subsidiária OSX 3 Leasing B.V.

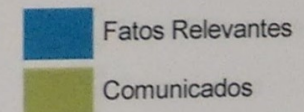
24/12/13

- O Grupo OSX assinou PSA, em 24 de dezembro de 2013 com o Grupo OGX através do qual a OSX teve os valores devidos em função da rescisão dos contratos de afretamento e de operações das FPSOs OSX-1 e OSX-2 e rescisão do arrendamento da plataforma WHP 2, reconhecidos e acordados com o Grupo OGX, sendo-lhe garantido tratamento igual aos demais créditos quirografários detidos contra o Grupo OGX, no âmbito de seu Plano de RJ.
- O acordo celebrado fixou tais valores em US\$1,5bi. Os créditos teriam o mesmo tratamento dos demais credores quirografários do Grupo OGX.

2014

10/01/14

- O Grupo comunicou sobre a decisão judicial com a nomeação da Deloitte para atuar na qualidade de AJ responsável pela condução do seu processo de RJ.



## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

22/01/14

- A Acciona ajuizou medida cautelar perante a Justiça Holandesa, requerendo a constituição de gravame sobre as cotas e bens de empresas estrangeiras relacionadas à OSX Leasing. De acordo com o procedimento daquele País, a medida foi inicialmente deferida.
- O Grupo informou ainda que entendia inexistir base jurídica para a manutenção do gravame e buscaria a sua revogação através do devido procedimento.

23/01/14

- O Grupo comunicou, novamente, que entendia que inexistia base jurídica para a manutenção do gravame sobre as cotas da OSX Leasing BV e que buscaria a sua revogação através do devido procedimento.

03/02/14

- O Grupo realizou acordo com a OGPar visando a realização de testes com uso da FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção.

10/02/14

- O Grupo OSX esclareceu que vinha mantendo negociações com os detentores dos títulos de dívida - Senior Secured Bonds - emitidos por sua subsidiária OSX 3 Leasing B.V. com relação ao contrato de afretamento bare boat relativo à unidade FPSO OSX 3 que estava em operação no campo de Tubarão Martelo desde dezembro de 2013.

17/02/14

- O Grupo OSX informou que como parte do processo de reestruturação de sua dívida, vinha participando de discussões com uma ampla gama de potenciais investidores. Entretanto não houve nenhum contrato ou acordo celebrado entre a OSX Brasil e qualquer potencial investidor com relação ao Financiamento DIP ou qualquer outro mecanismo de financiamento.

19/02/14



- O Grupo informou que entendia não haver prejuízo na condução dos processos de recuperação (Grupo OSX e Grupo OGX) em separado.
- Informou ainda que prosseguia com a elaboração de seu PRJ e a avaliação de potenciais combinações empresariais, inclusive a desmobilização de ativos, notadamente relacionada às unidades FPSOs.

27/02/14

- O Grupo informou que em decisão, proferida em 26 de fevereiro, o Juízo de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro determinou que o prazo para apresentação dos PRJs das Recuperandas somente começaria a fluir após a nomeação do novo AJ.

28/02/14

- O tribunal da Holanda proferiu decisão favorável ao Grupo com relação à medida cautelar apresentada pela Acciona Infraestructuras S.A., requerendo: (i) a constituição de gravame sobre as cotas e bens da OSX Leasing Group BV nas suas subsidiárias e (ii) a constituição de gravame sobre as subsidiárias da OSX Leasing.
- A decisão de revogar os gravames constituídos foi proferida sob o argumento de que o pedido formulado pela Acciona na medida cautelar ajuizada contra a OSX Leasing foi infundada. Foi também estabelecido que a OSX Construção Naval, e não a OSX Leasing, será responsável por efetuar os pagamentos do valor devido à Acciona nos termos do "Instrumento Particular de Distrato e outras Avenças", celebrado entre a OSX, OSX Construção Naval e Acciona.

 Fatos Relevantes  
 Comunicados

000052

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

05/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes de da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 07 de março de 2014.

08/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes de da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 14 de março de 2014.

13/03/14

- A subsidiária indireta da OSX Brasil, a OSX 3 Leasing B.V. e suas afiliadas chegaram a um acordo chamado Reestruturação Proposta sobre a reestruturação financeira dos *Senior Secured Bonds* 2012/2015, com juros de 9,25%.
- A OSX3 informou que pretende convocar no curto prazo uma assembleia dos detentores dos títulos de dívida com o objetivo de obter a aprovação formal dos termos da Reestruturação Proposta.
- Os termos da Reestruturação Proposta foram:
  - Alterações nos documentos de emissão dos Bonds que incluem, mas não se limitam, a:
    - Aumento na taxa de juros dos Bonds, que passa de 9,25% a.a. para 13% a.a., a ser pago em dinheiro e acumulado a partir de 30 de outubro de 2013;
    - Pagamento para todos os Bondholders de um prêmio único em razão da reestruturação, a ser pago mediante a emissão e entrega de novos Bonds no fechamento da operação;
    - Inclusão de eventos de pré-pagamento obrigatório no caso de venda do OSX1 ou do OSX2, cujos valores excedentes oriundos destas vendas (sujeito ao pagamento integral dos credores do OSX1 e do OSX2 e de determinadas obrigações) serão alocados no pré-pagamento do montante principal dos Bonds;

13/03/14  
(cont.)

- Direito dos Bondholders elegerem um diretor independente no âmbito das companhias do Grupo OSX3 com direitos limitados e direito de eleição de um diretor observador na OSX Leasing Group B.V.;
- Inclusão do direito de recompra dos Bonds a valor de face em favor da OGX, caso os *Bonds* não sejam refinanciados em seu vencimento.
- A taxa diária de afretamento, retroativa a 19 de novembro de 2013, passa a ser de US\$250k.
- Alteração das hipóteses de rescisão do Contrato de Afretamento para permitir à OGX P&G a rescisão imediata do Contrato de Afretamento, em circunstâncias específicas.
- A inclusão do direito do agente fiduciário dos *Bonds* rescindir o contrato de afretamento: (a) mediante aviso prévio de 24 meses, caso os títulos não tenham sido totalmente pagos ou recomprados até 20 de março de 2015 e (b) mediante aviso prévio de 45 dias em caso de não-pagamento dos *Bonds* exclusivamente em função do não-pagamento da taxa diária de afretamento pela OGX P&G, conforme Contrato de Afretamento (alterado).
- A entrega pela OGX P&G de uma carta de fiança bancária no valor de US\$25m em favor da OSX3 e do Bond Trustee para assegurar o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato de Afretamento (que pode ser utilizada no caso de não-pagamento da taxa diária de afretamento pela OGX P&G, conforme Contrato de Afretamento (alterado)).

Fatos Relevantes  
Comunicados

00000000

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

13/03/14  
(cont.)

- Foi proposto que as alterações ao Contrato de Afretamento sejam documentadas por meio de um aditamento e consolidação ao contrato, o "Contrato de Afretamento Alterado", a ser celebrado após a aprovação dos *Bondholders* na Reestruturação Proposta, ressalvado que as alterações realizadas (exceto as Alterações com Eficácia Imediata, conforme definido abaixo, as "Alterações Posteriores") se tornarão eficazes somente após o cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo, mas não se limitando a entrega da carta de fiança bancária no valor de US\$25m e o desembolso do financiamento DIP no âmbito da RJ da OGX P&G. O Contrato de Afretamento Alterado será rescindido automaticamente em 31 de agosto de 2014, caso estas condições precedentes não forem satisfeitas até então.
- Foi proposto que as seguintes modificações tornem-se eficazes mediante a assinatura do Contrato de Afretamento Alterado: (a) a alteração na taxa diária de afretamento para US\$250k, retroativa a 19 de novembro de 2013, (b) a renúncia pela OSX3 dos eventos de inadimplemento existentes no Contrato de Afretamento e (c) a subordinação dos direitos detidos pela OSX3 frente a OGX P&G (exceto os direitos de pagamento da taxa diária de afretamento alterada) ao Financiamento DIP (em conjunto, as "Alterações com Eficácia Imediata"). No caso de rescisão do Contrato de Afretamento Alterado antes de as Alterações Posteriores tornarem-se eficazes, a nova taxa diária de afretamento será aplicável até a data da rescisão (mas não após tal rescisão, momento em que a taxa diária de afretamento original voltará a ser aplicável), entretanto a subordinação sobreviverá à rescisão do Contrato de Afretamento Alterado.

14/03/14


- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 21 de março de 2014.

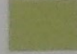
21/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 28 de março de 2014.
- O processo de RJ das Recuperandas do Grupo OSX foi redistribuído para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
- Conforme decisão do novo juízo responsável pelo processamento da RJ, foi ratificada a nomeação da Deloitte, para atuar na qualidade de AJ responsável pela condução deste processo. Na mesma decisão, foi determinado o reinício da contagem do prazo de 60 dias para apresentação do PRJ.

28/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 4 de abril de 2014.

 Fatos Relevantes

 Comunicados

000054

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

28/03/14  
(cont.)

- A OSX Brasil respondeu ao OFÍCIO BM&FBOVESPA GAE 0728-14, sobre o teor da notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 27/03/2014, sob o título "Em recuperação judicial, OSX para obra de estaleiro". A OSX Brasil esclareceu que conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante no dia 17 de maio de 2013 decidiu pelo faseamento da obra de implantação da UCN Açú e consequente redução no ritmo de sua construção visando o atendimento das demandas confirmadas à época. A retomada de futuras fases de construção dessa unidade deverá ser compatível com a confirmação de novas encomendas de unidades e correspondente equacionamento econômico-financeiro.
- Conforme informado pela OSX Brasil em Fato Relevante de 08 de novembro de 2013, as obrigações assumidas pela OSX Construção Naval S.A., e pela LLX Açú Operações Portuárias S.A., subsidiária da Prumo Logística S.A. no âmbito do Instrumento de Transação firmado entre as partes, estão sujeitas a determinadas condições suspensivas, dentre elas a obtenção de aprovação da Caixa Econômica Federal, do Fundo da Marinha Mercante e do BNDES.

07/04/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 11 de abril de 2014.

14/04/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 19 de maio de 2014.

16/05/14

- A OSX Brasil respondeu ao Ofício GAE 1922-14, sobre o teor da notícia veiculada pelo Jornal O Estado de São Paulo, em 15/05/2014, sob o título "Acciona obtém na Justiça arresto de bens e ações da OSX Brasil".
- A Acciona Infraestructuras SA ajuizou novamente medida cautelar perante a Justiça Holandesa, requerendo a constituição de gravame sobre as cotas e bens de empresas estrangeiras relacionadas à OSX Leasing.
- O Grupo OSX irá pedir a impugnação desta decisão por meio dos procedimentos legais. A OSX Brasil esclarece ainda que não há qualquer decisão do juízo da RJ a respeito de formação de nova classe de credores.

19/05/14

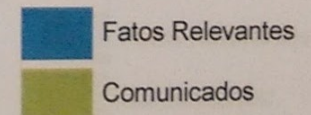
- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 17 de julho de 2014.

19/05/14

- A OSX Brasil apresentou seu Plano de RJ perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, no âmbito de sua RJ e de suas subsidiárias OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais.

10/06/14

- O Conselho de Administração da OSX Brasil elegeu o Sr. Vladimir Kundert Ranevsky para o cargo de Diretor-Presidente do Grupo, em substituição ao Sr. Euchério Lerner Rodrigues, que permanece como membro do Conselho de Administração (eleito na assembleia de acionistas realizada em 21 de maio de 2014).
- O Sr. Claudio Antônio da Silva Zuicker foi reeleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.



## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

10/07/14

- A justiça da Holanda concedeu à OSX WHP 1&2 Leasing BV a suspensão de todas cobranças de dívidas sem garantia real da empresa a partir de 10/07/2014. A administração da OSX WHP 1&2 Leasing BV havia entrado com o pedido formal dessa suspensão dos pagamentos no dia 8 de Julho de 2014.

18/07/14

- OSX informou uma nova extensão de acordo com a OGpar para a realização de testes no Campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até 17 de setembro de 2014. A retomada de produção nesse campo ficou ainda, sujeita a determinadas condições precedentes, dentre as quais o estabelecimento de condições operacionais e financeiras entre todas as partes.

12/09/14

- Conclusão da renegociação das condições e documentos do financiamento relacionados aos títulos de dívida Senior Secured Bonds 2012/2015, permitindo:
  - (i) a reparação do evento de default dos Bonds originado pelo pedido de RJ da OGX P&G;
  - (ii) o pagamento de juros vencidos aos Bondholders em conformidade com todas as obrigações;
  - (iii) a adaptação das condições comerciais do Contrato de Afretamento para permitir a continuidade da exploração do campo de Tubarão Martelo de forma comercialmente viável e por um período mais longo;
  - (iv) a conclusão de condição estabelecida no PSA celebrado em dezembro de 2013, que, entre outros benefícios para o Grupo OSX, reconheceu os créditos detidos pelo Grupo contra a OGX P&G, no valor de US\$1,5b; e
  - (v) à OGX P&G, reestruturar sua dívida e cumprir suas obrigações com a OSX, incluindo pagamento do afretamento.

12/09/14  
(cont.)

- As principais alterações no Contrato de Afretamento são:
  - (i) A taxa diária de afretamento de US\$250.000 retroativa a 19 de novembro de 2013;
  - (ii) Alteração nos direitos da OGX P&G para que possa rescindir o contrato, em circunstâncias específicas;
  - (iii) Inclusão de direito ao Nordic Trustee ASA (*trustee dos Bonds*) de rescindir o contrato (a) mediante aviso prévio de 24 meses, caso os Bonds não tenham sido pagos ou recomprados até 20 de março de 2015 e (b) mediante aviso prévio de 45 dias, caso tenha ocorrido um evento de inadimplemento exclusivamente como resultado do não pagamento pela OGX P&G da taxa diária de afretamento;
  - (iv) Inclusão de obrigação da OGX P&G para emissão de carta de crédito no valor de US\$25m em favor da OSX 3 e do *Trustee dos Bonds*, assegurando suas obrigações (que pode ser exercida pelo não pagamento do afretamento);
  - (v) Inclusão de direitos de rescisão para a OSX 3 e o *Trustee dos Bonds*, e de aumentar a taxa diária de afretamento para US\$265.000, em determinadas circunstâncias, caso a OGX P&G não apresente carta de fiança bancária de US\$25m; e
  - (vi) Inclusão de direito para a OGX P&G substituir a OSX Serviços Operacionais Ltda. como operadora a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, e nomear outro operador qualificado em substituição, desde que a operadora seja eximida de qualquer prejuízo com esta substituição.

Fatos Relevantes  
Comunicados



# Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação

12/09/14  
(cont.)

- As principais alterações nos documentos de emissão dos Bonds são:
  - (i) Aumento na taxa de juros dos Bonds, que passa de 9,25% ao ano para 13,00% ao ano;
  - (ii) Pagamento para todos os Bondholders de um prêmio único de 2,5%, mediante a emissão e entrega de novos Bonds;
  - (iii) Inclusão de eventos de pré-pagamento obrigatório no caso de venda da FPSO OSX 1 ou da FPSO OSX 2, cujos valores excedentes destas vendas (sujeito ao pagamento integral dos credores do OSX 1 e do OSX 2 e de determinadas obrigações) serão alocados no pré-pagamento do montante principal dos Bonds;
  - (iv) Direito dos Bondholders elegerem um diretor independente no âmbito das companhias do Grupo OSX3 com direitos limitados e direito de eleição de um diretor observador na OSX Leasing Group B.V.;
  - (v) Inclusão do direito de recompra dos Bonds em favor da OGP, caso os Bonds não sejam refinanciados no ou após seu vencimento; e
  - (vi) Primeira fatura relativa a taxa diária de afretamento acumulada entre 19 de novembro de 2013 e 31 de agosto de 2014, a ser paga dentro de 3 dias úteis a contar de 17 de setembro de 2014.
- OSX informou nova extensão de acordo com a OGP para realização de testes no campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até dezembro de 2014.

17/09/14

17/09/14

26/09/14

07/10/14

- o Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro determinou a prorrogação do período de suspensão pelo prazo de 180 dias
- Alegaram as recuperandas que, embora esteja próximo o fim do prazo de suspensão determinado, estão impossibilitadas de colocar seu Plano de Recuperação à votação dos credores, em razão de pender de julgamento recurso interposto pelo Banco Votorantim, que tramita na 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo indispensável a prorrogação do referido prazo.
- A OSX informou que o pedido formal de Suspensão de Pagamentos apresentado pela subsidiária OSX WHP 1&2 Leasing BV perante a justiça da Holanda, que havia sido deferido em caráter provisório em 09 de julho de 2014, foi deferido em definitivo por um período de dezoito (18) meses a contar de 09 de julho de 2014.
- A OSX Brasil respondeu ao OFÍCIO BM&FBOVESPA SAE/GAE 3109-14, sobre o teor da notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 06/10/14, sob o título "OGPar planeja nova fase em Tubarão Martelo". A companhia esclareceu que não concordou com a decisão proferida em 29/09/2014 pelo Juízo da 39ª Vara Cível da Comarca da Capital que deferiu o pedido liminar formulado pela Acciona Infrastructure S.A ("Acciona") e determinou o arresto das FPSOs OSX 1 e OSX 3 que pertencem respectivamente às subsidiárias holandesas da Companhia, a OSX 1 Leasing B.V. e a OSX 3 Leasing B.V.

Fatos Relevantes  
Comunicados

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

19/11/14

- A OSX informou que o grupo firmou acordo definitivo com a Techint Engenharia e Construção S.A. de forma a encerrar as disputas envolvendo valores decorrentes do Contrato de EPCI referente à construção das plataformas WHP 1 e WHP 2.
- O Acordo foi celebrado no bojo do processo de Suspensão de Pagamentos a que está submetida a OSX WHP na Holanda, conforme Fato Relevante de 26 de setembro de 2014.
- Com a assinatura do acordo, os litígios existentes entre as Partes, inclusive arbitrais, serão extintos.

21/11/14

- Em resposta ao Ofício SAE 3605-14, de 19/11/14, no qual a BM&FBOVESPA questionou se houve algum fato do conhecimento da OSX que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de sua emissão, o aumento do número de negócios e da quantidade negociada, a companhia esclareceu que desconhecia fato específico que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de emissão da OSX.

10/12/14

- A OSX comunica ao mercado que as AGCs da OSX Brasil e de sua subsidiária OSX Construção Naval S.A. foram instaladas em 1ª convocação nessa data, mas conforme solicitação de diversos credores das companhias, ambas apresentaram pedido de suspensão da AGC e reinício no dia 17 de dezembro de 2014, data da 2ª convocação. Tais pedidos foram unanimemente aceitos pelos credores presentes.
- A AGC da subsidiária OSX Serviços Operacionais não foi instalada por falta de quórum e foi instalada em 2ª convocação dia 17 de dezembro de 2014.

17/12/14

- A OSX comunicou ao mercado que os PRJs da OSX Brasil, e de suas controladas OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais foram aprovados em AGCs realizadas nesta data. Os referidos PRJs seriam submetidos à homologação pelo Juízo da Recuperação, sendo a eficácia e implementação dos Planos OSX Brasil e de sua controlada OSX CN sujeitas à condição suspensiva de obtenção de anuência da Caixa Econômica Federal (como Credora Extraconcursal Anuente) com os termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN.
- Apresentação dos PRJs aprovados.

19/12/14

- A OSX informou que a partir dessa data seu número de telefone geral é (21) 2554 0500. A área de Relações com Investidores atenderá nos números (21) 2554 0527 ou (21) 2554 0508.

22/12/14

- A OSX comunicou que no dia 19 de dezembro de 2014 o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e de suas controladas OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, que foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores realizadas no dia 17 de dezembro de 2014.

Fatos Relevantes

Comunicados

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

2015

22/12/14

- Em relação ao fato relevante divulgado nesta data pela OGPAr, comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do daily rate do afretamento da FPSO OSX-3 de US\$250k/dia para US\$130k/dia, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V., na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa, na qualidade de cessionária de direitos decorrentes do afretamento da embarcação”, a OSX informou que sua subsidiária OSX 3 Leasing B.V não foi citada em referida ação judicial, reservando-se, portanto, o direito de se manifestar sobre o assunto no futuro.
- A OSX, no entanto, adiantou que tomará todas as medidas legais cabíveis, inclusive judicialmente, para defender seus interesses, bem como os de seus acionistas, credores e demais stakeholders.

30/12/14

- A OSX informou que a partir dessa data seu número de telefone geral é (21) 3237 5200. A área de Relações com Investidores atenderá nos números (21) 3237 5231 ou (21) 3237 5274.

30/12/14

- OSX informou nova extensão de acordo com a OGPAr para realização de testes no campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até março de 2015.

27/01/15

- Em resposta ao Ofício SAE 0151-15, de 26/01/2015, no qual a BM&FBOVESPA questionou se houve algum fato do conhecimento da OSX que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de sua emissão, a companhia esclareceu que desconhecia fato específico que não seja de conhecimento de mercado.

30/01/15

- A companhia informou aos seus acionistas e ao mercado que, nesta data, a OSX e a sua controlada OSX Construção Naval S.A, receberam da Caixa Econômica Federal carta de anuência integral aos termos dos PRJ da OSX, da OSX CN e da OSX Serviços Operacionais Ltda.
- Dessa forma, a CEF, na qualidade de credora detentora de crédito extraconcursal em face da OSX CN, manifestou sua anuência às condições de pagamento previstas nos PRJ, de modo que deverá ser considerada como Credor Extraconcursal Anuente.

05/02/15

- A Companhia comunicou ao mercado que, após a aprovação e homologação do PRJ, os Srs. Euchério Lerner Rodrigues, Julio Alfredo Klein Junior, Francisco Borges de Souza Dantas, Luiz Guilherme Tinoco Aboim Costa e Agnaldo Santos Pereira apresentaram suas cartas de renúncia e não integram mais o Conselho de Administração da Companhia.
- A Companhia convocará, em breve, assembleia geral de acionistas para eleição de novos conselheiros, recompondo, desta forma, seu Conselho de Administração.

Fatos Relevantes  
Comunicados

000059

## Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

18/02/15

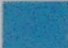
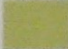
- A Companhia comunicou a seus acionistas e ao mercado que tomou conhecimento, através de informação recebida pela Companhia na data de 13 de fevereiro de 2015, que o acionista Teórica Gestora de Recursos Ltda, inscrito no CNPJ 07.341.777/0001-69, atingiu, aproximadamente 5,01% do capital social da OSX.

24/02/15

- A OSX Brasil informou que, nesta data, recebeu comunicação da renúncia de Claudio Antônio da Silva Zuicker ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. A renúncia ocorre após o cumprimento com êxito de importantes etapas do plano de reestruturação da Companhia e de suas subsidiária OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais Ltda. inclusive a aprovação em assembleia geral de credores dos respectivos planos de recuperação judicial.
- A Companhia também informou que Vladimir Kundert Ranevsky, Diretor-Presidente da OSX, acumulará os cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores.

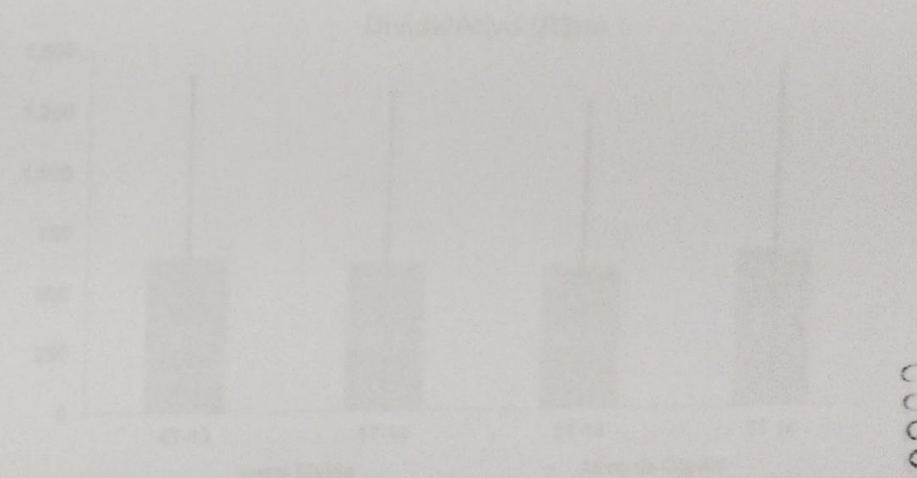
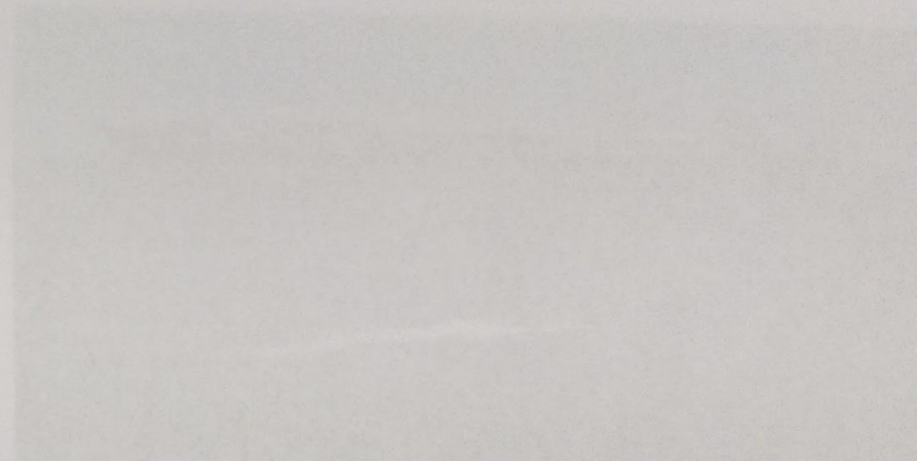
02/03/15

- A OSX Brasil informou que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, os Srs. Vladimir Kundert Ranevsky, Gunnar Gonzalez Pimentel, João Francisco De Biase Wright e Eduardo Georges Chehab foram eleitos para preencher cargos vagos no Conselho de Administração da Companhia.
- A nova composição do Conselho de Administração da OSX cujo mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2015 é:
  - Eike Fuhrken Batista - Presidente
  - Vladimir Kundert Ranevsky - Vice-Presidente
  - Gunnar Gonzalez Pimentel - Conselheiro
  - Eduardo Georges Chehab - Conselheiro Independente
  - João Francisco De Biase Wright - Conselheiro Independente

 Fatos Relevantes  
 Comunicados

Principais ativos do grupo: FPSO OSX-1

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
<b>Informações operacionais</b>	<b>36</b>
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72



008661

# Principais ativos do grupo: FPSO OSX-1

## Histórico

O valor de aquisição da FPSO OSX-1 foi de US\$358m. A construção da FPSO OSX-1 foi concluída no estaleiro da Samsung Heavy Industries Co. Ltd. na Coreia do Sul e entregue à sua proprietária OSX 1 Leasing B.V. em 27 de janeiro de 2010.

A "customização" da unidade foi concluída em Cingapura em agosto de 2011 e em outubro de 2011, a FPSO OSX-1 chegou ao Rio de Janeiro. Os custos com "customização" totalizaram US\$249m desde a sua aquisição.

A FPSO OSX-1 conta com capacidade instalada nominal de produção de 60k barris por dia e de armazenagem de 950k barris.

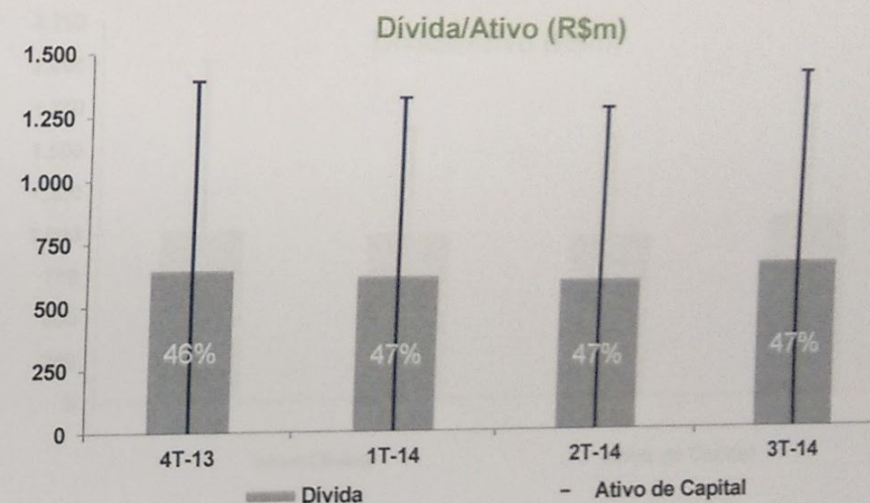
Em função da rescisão do contrato de afretamento e de operações com o grupo OGX, a OSX iniciou tratativas com a cliente visando obter as aprovações necessárias para desconexão da FPSO OSX-1 do Campo de Tubarão Azul.

No último trimestre de 2013, a FPSO OSX-1 foi reclassificada para ativo destinado à venda no montante de R\$1.397m. Ao longo dos 9 meses de 2014, foi registrado *Impairment* no total de US\$6,5m, equivalentes a R\$15,2m (convertidos ao Dólar médio de setembro de 2014)

Em 03 de fevereiro de 2014, a OSX Brasil celebrou um novo acordo com o grupo OGX visando a realização de testes com uso desta plataforma para eventual retomada de produção do Campo de Tubarão Azul. Periodicamente este acordo é renovado estendendo o prazo por mais 2 a 3 meses. Em 30 de dezembro, conforme comunicado ao mercado, os Grupos OSX e OGX estenderam o período de testes com uso da plataforma até Março de 2015.

## Destaque

No final do terceiro trimestre de 2014, este ativo estava registrado como "ativo destinado à venda" no valor de R\$1.446m e possuía um endividamento de R\$675m, correspondente a 47% do valor do ativo. Não houve novo *impairment* no período.



## Principais ativos do grupo: FPSO OSX-2

### Histórico

Em 25 de abril de 2011, a OSX Leasing celebrou contrato com a SBM Offshore (Single Buoy Moorings, Inc. Offshore), para início das atividades de Engenharia, Construção, Suprimento e Instalação (EPCI) da plataforma flutuante denominada FPSO OSX-2.

Conforme plano de negócios da OSX naquela época, esta unidade seria arrendada para a OGPar pelo prazo de 20 anos na Bacia de Campos e operada pela OSX.

Em julho de 2013, a OGPar anunciou que não utilizaria tal unidade em nenhum dos campos originalmente previstos. Através de Fato Relevante divulgado em 11 de novembro de 2013, a OSX informou a rescisão do contrato com a OGPar relativo ao afretamento e operação da unidade FPSO OSX-2.

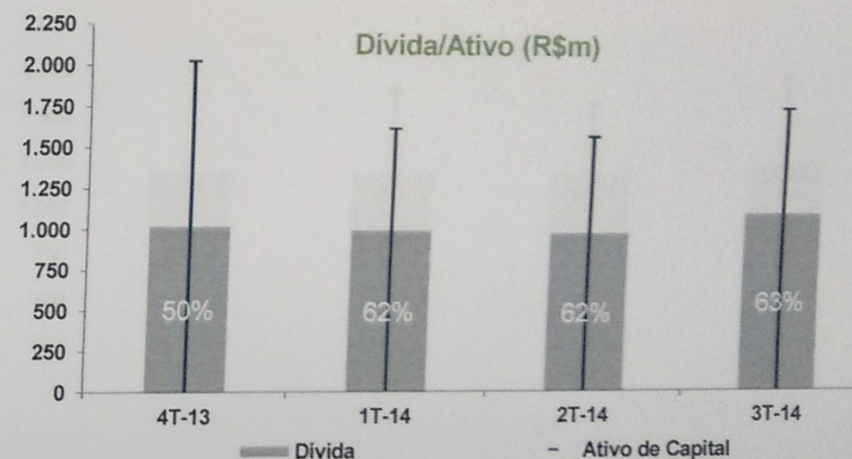
A FPSO OSX-2 tem capacidade instalada nominal de produção de 100k barris por dia e capacidade de armazenamento de 1,3m barris. O ativo foi concluído ao custo total de R\$2.231m equivalentes a US\$952m, incluindo-se neste valor custos diretos, indiretos e financeiros.

No final de 2013, a OSX Leasing registrou *impairment* no montante de R\$175m. Este ativo foi reclassificado para o ativo destinado à venda, no ativo circulante, no montante de R\$2.034m no final de 2013.

Nos 9 meses de 2014, foi registrada nova perda no total de US\$148,6m (R\$346,7m convertidos a taxa média de setembro de 2014).

### Destaque

Ao final do terceiro trimestre de 2014, a FPSO OSX-2 estava contabilizado como ativo destinado à venda, no ativo circulante, no montante de R\$1.764m e possuía um endividamento de R\$1.110m, correspondente a 63% do valor do ativo. Não houve novo *impairment* no período..



## Principais ativos do grupo: FPSO OSX-3

### Histórico

Em 15 de julho de 2011, a OSX-3 Leasing celebrou contrato com a Modec Inc., para início das atividades de Engenharia, Construção, Suprimento e Instalação (EPCI) da plataforma flutuante denominada FPSO OSX-3, arrendada para a OGPAr pelo prazo de 20 anos na Bacia de Campos e operada pela OSX Serviços. A unidade está em operação no Campo de Tubarão Martelo desde novembro de 2013.

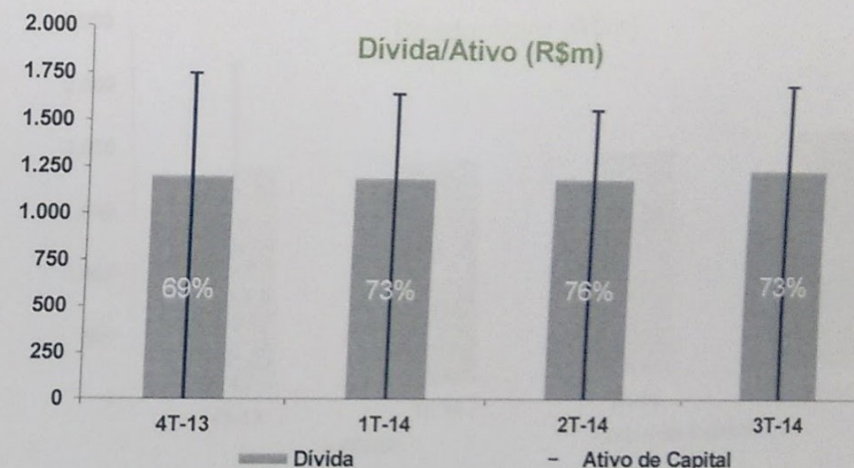
A FPSO OSX-3 tem capacidade instalada nominal de produção de 100.000 barris por dia e capacidade de armazenamento de 1,3m barris. O ativo foi concluído ao custo total de R\$2.283m equivalentes a US\$975m incluindo-se neste valor custos diretos, indiretos e financeiros.

Ao final de 2013, a OSX-3 Leasing havia registrado um *impairment* da FPSO OSX-3 no montante de R\$526m e tinha este ativo contabilizado na conta de Imobilizado com saldo de R\$1.757m. Nos 9 meses acumulados de 2014, não houve novo *impairment*.

Em 13 de março de 2014, a OSX-3 Leasing lançou uma proposta de reestruturação dos Bonds junto aos seus Bondholders a qual foi aprovada em assembleia dos Bondholders realizada em 01 de abril de 2014, em Oslo, na Noruega. Os recebimentos futuros mínimos do Contrato de Afretamento do OSX 3, descontados a valor presente, ficaram estimados em USD 804,9m da seguinte forma: (i) USD86,7m até um ano; (ii) USD274,8m de um até cinco anos; (iii) USD443,5m para mais de cinco anos.

### Destaque

No final do terceiro trimestre de 2014, a FPSO OSX-3 estava contabilizado na conta de Imobilizado com saldo de R\$1.739m e possuía um endividamento de R\$1.271m, correspondente a 73% do valor do ativo. Não houve novo *impairment* no período..





## Principais ativos do grupo: UCN

### Histórico

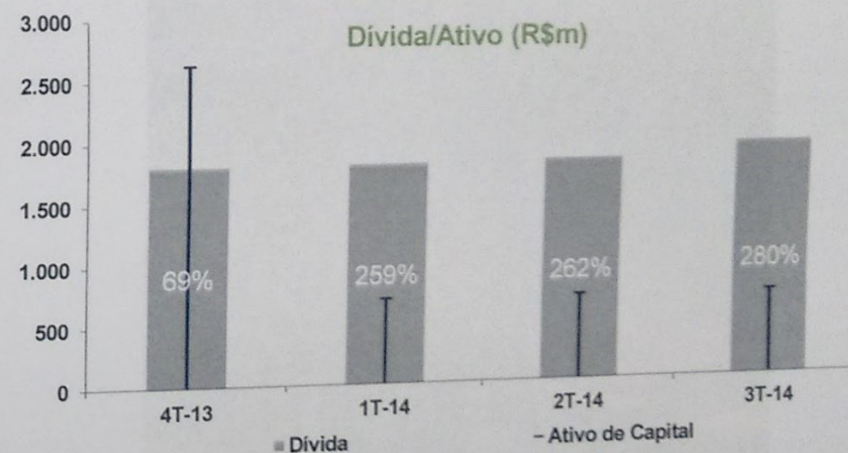
Os custos diretamente atribuíveis na construção da UCN estão sendo capitalizados na medida em que ocorrem. Tais custos são imprescindíveis para que este ativo seja capaz de operar da forma pretendida pela Administração.

Este montante é composto, substancialmente, pela transferência de tecnologia oriunda do Acordo de Cooperação Técnica que a OSX Construção Naval e a Hyundai Heavy Industries celebraram em 1º de fevereiro de 2010 e pelas obras civis relativas ao início da construção do Porto do Açú.

Em 2013, a OSX Construção Naval registrou um *impairment* no montante de R\$659m. Nos 9 meses de 2014, foi registrada nova perda no total de R\$2.352m.

### Destaque

No final do terceiro trimestre de 2014, a UCN estava contabilizada na conta de Imobilizado com saldo de R\$703m e possuía um endividamento de R\$1.965m, portanto maior do que o valor do ativo. No período, foi registrado *impairment* no valor de R\$139m.



## Principais ativos do grupo: WHP-1&2

### Histórico

Em 01 de julho de 2013, a OGPar informou sua decisão de interromper a encomenda da unidade WHP-1. O Grupo OSX registrou baixa no montante de R\$532m. Devido ao cancelamento desta encomenda, o Grupo OSX celebrou acordo pelo qual a OGPar efetuou desembolso de caixa a título de compensações recebidas da OGPar. Assim, a plataforma WHP-1 ficou com saldo zero no final de 2013, deixando de aparecer no imobilizado das demonstrações de 2014.

Em 30 de setembro de 2013, o Grupo OSX havia investido US\$354m referentes a contrato EPCIC (Engenharia, Contratação, Construção, Instalação e Comissionamento) firmado com a empresa Techint e US\$108m referentes ao contrato firmado com a empresa TTS Energy para a construção de plataforma fixa de exploração de petróleo WHP-2 destinada à OGPar.

Em novembro de 2013, o Grupo OSX rescindiu o contrato com a OGPar relativo ao arrendamento da plataforma WHP-2, registrando *impairment* do ativo WHP-2 no montante de R\$1.065m. Nos 9 meses de 2014, foi registrada nova perda no total de US\$22,9mm (R\$53,6m convertidos a taxa média de setembro de 2014)

### Destaque

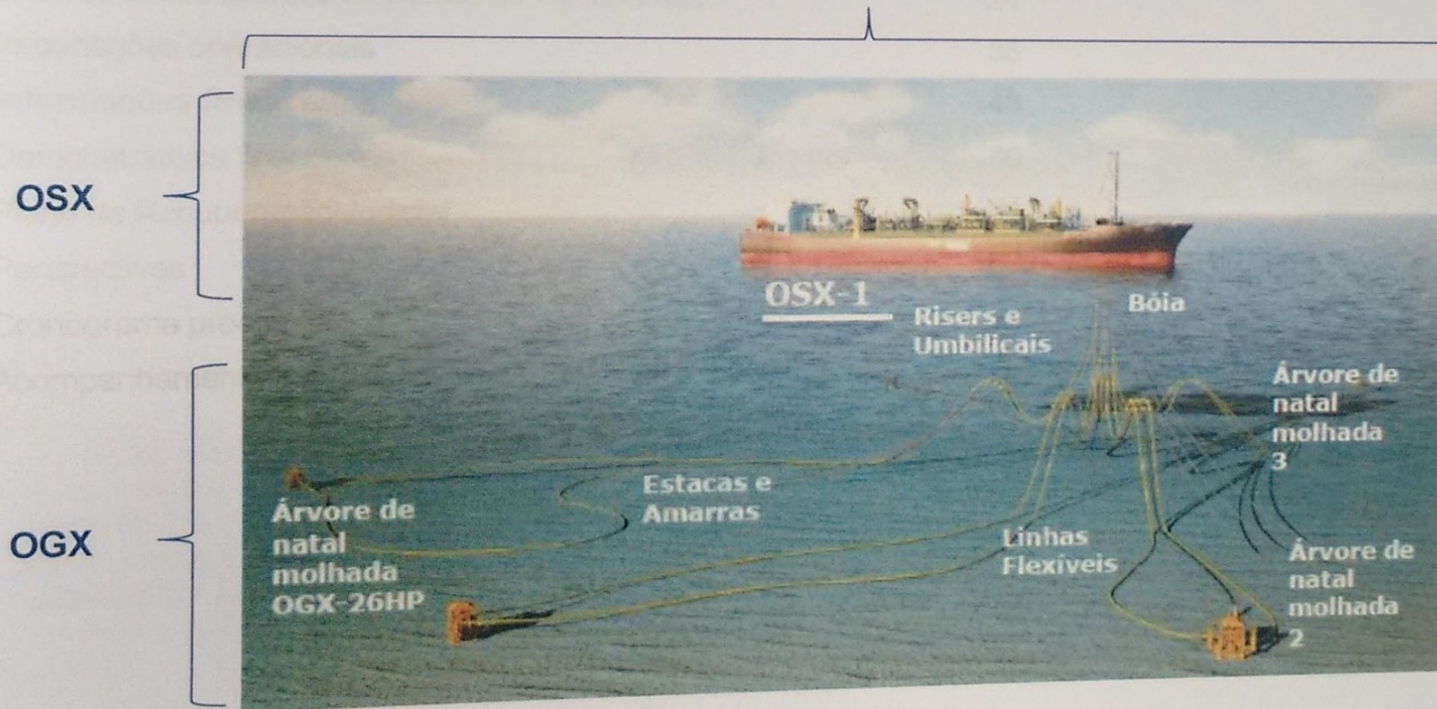
Assim, o saldo no imobilizado no final do terceiro trimestre de 2014 referente a plataforma WHP-2 era de R\$116m que não possui dívida atrelada. Não houve *impairment* no período.



Enquanto o Grupo OGX detém as concessões de exploração de reserva de petróleo e gás natural, o Grupo OSX é proprietário das plataformas de produção. Os grupos são intrinsecamente complementares e interdependentes

- O Grupo OSX é o principal fornecedor de equipamentos para a extração de petróleo e gás nos empreendimentos liderados pelo Grupo OGX. O Grupo OSX não apenas arrenda as unidades produtoras, FPSO ou plataformas fixas, como, adicionalmente, é responsável pela operação e manutenção de seus equipamentos (Serviços de O&M).
- O Grupo OGX negociou com os *bondholders* do Grupo OSX a aprovação da redução das taxas de afretamento diário dos equipamentos alocados no Campo de Tubarão Martelo como condição precedente para a concessão de novos créditos para o Grupo OGX.
- Os Grupos efetuaram acordo para fixar os valores a receber pertencentes ao Grupo OSX em US\$1,5bi.

**Estrutura sob responsabilidade da OSX P&G**



**Grupo OSX**

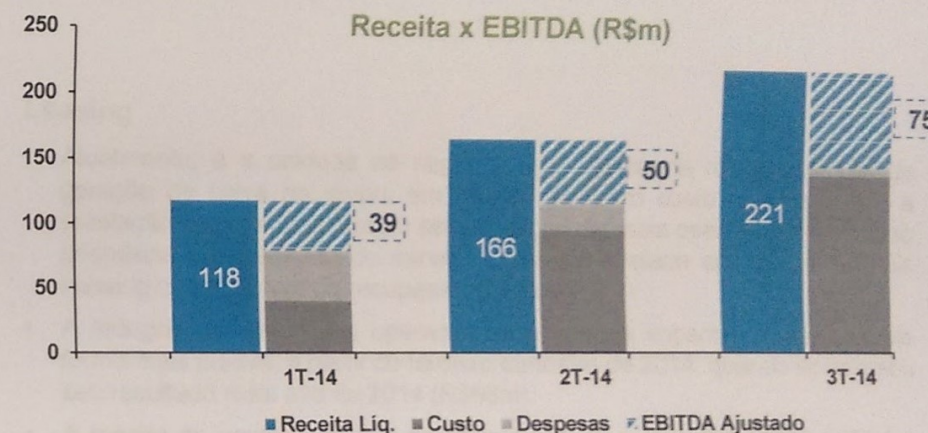
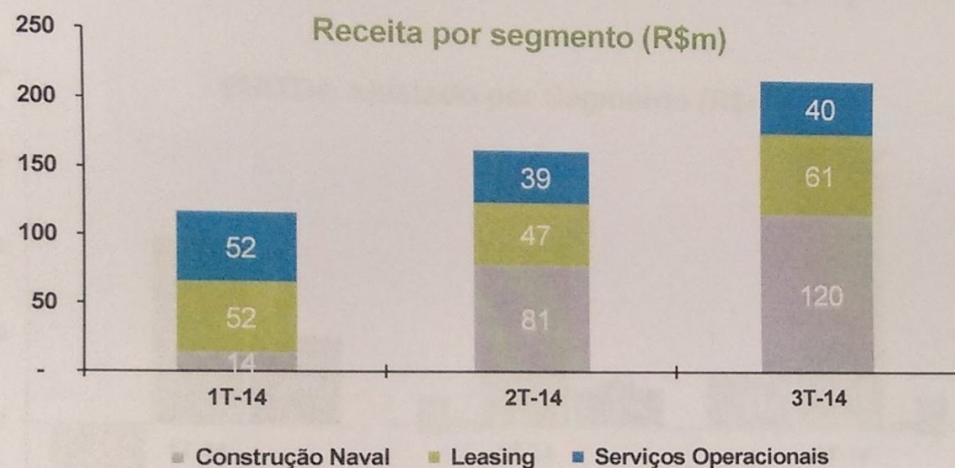
- As empresas subsidiárias ligadas à OSX Leasing são proprietárias dos equipamentos de E&P acima do nível da água, arrendando-os para clientes como a OGX.
- A OSX Construção Naval constrói, repara, monta, integra e vende unidades marítimas de E&P para o mercado de P&G do Brasil.
- A OSX Serviços Operacionais opera e fornece manutenção dos equipamentos de E&P, além de prestar serviços de engenharia e consultoria relacionados.
- O Grupo OSX tem como foco atender o Grupo OGX de quem é o maior fornecedor.

**OGX P&G**

- A OGX Netherlands é a proprietária dos equipamentos *subsea* (que estão abaixo da linha d'água), como as chamadas árvores de natal, linhas flexíveis, etc.
- A OGX P&G arrenda esses equipamentos da OGX Netherlands.

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
<b>Informações financeiras</b>	<b>43</b>
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

## Performance operacional e financeira do grupo OSX: EBITDA



### Receitas Líquidas

- As receitas do grupo são decorrentes de sua atuação na área de construção naval, das atividades de afretamentos (leasing) e dos serviços de operação e manutenção de FPSOs.
- As receitas do grupo vêm crescendo ao longo de 2014, principalmente devido ao crescimento das atividades da UCN que aumentou sua participação nas receitas do grupo de 12% no primeiro trimestre para 54% no terceiro trimestre de 2014.

### Custos

- Os custos de cada segmento do grupo tiveram aumento proporcional às suas receitas. No entanto, na visão consolidada do grupo, os custos aumentaram mais que a receita, representando 63% no terceiro trimestre de 2014. Isto ocorreu devido ao aumento da participação da atividade da construção naval (que possui custos proporcionalmente maiores) e a diminuição da participação do segmento de Leasing (que tem custos muito baixos).

### Despesas:

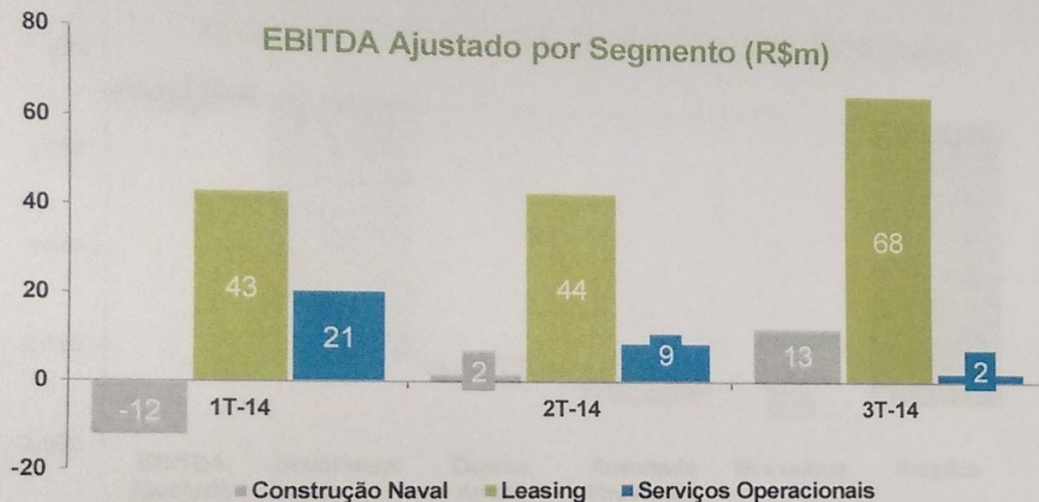
- São despesas operacionais basicamente com pessoal, viagens e contratação de serviços (não foram incluídas as provisões para impairment).
- O grupo vem apresentando redução ao longo de 2014, segundo a Recuperanda, em função do enxugamento do quadro de funcionários, renegociação de contratos de TI, segurança, telefonia e outros.

### EBITDA

- O EBITDA representa uma aproximação da geração de caixa operacional. Corresponde ao resultado operacional antes do resultado financeiro (pagamento de juros, receitas de aplicações e outros efeitos puramente financeiros), de impostos e da dedução de depreciações e amortizações (despesas sem efeito caixa).
- O EBITDA foi ajustado, removendo as despesas com *impairment* que não representam saída de caixa. Além disso, foram desconsideradas uma despesa registrada no primeiro trimestre, bem como sua reversão no segundo trimestre, já que no acumulado esses lançamentos contábeis se cancelam. Dessa forma, o EBITDA ajustado apresentou crescimento ao longo de 2014 atingindo R\$75m no terceiro trimestre de 2014. A melhora no EBITDA se deve principalmente ao aumento de receitas e diminuição das despesas.

000000

## Performance operacional e financeira do grupo OSX: contribuição por unidade de negócio



### UCN

- Esta unidade apresentou EBITDA negativo no primeiro trimestre de 2014 como consequência da baixa receita gerada nesse período e do alto gasto com despesas administrativas.
- Nos 9 meses acumulados de 2014 a construção do navio lançador de linha para o cliente Sapura foi a única fonte de receita da UCN. Com a evolução da construção do navio e uma taxa de câmbio favorável (já que o contrato está atrelado ao Dólar), as receitas aumentaram ao longo dos trimestres.
- Paralelamente, ao longo dos 9 meses, a UCN reduziu suas despesas operacionais, em função da renegociação de alguns contratos.
- Os custos acompanharam proporcionalmente o crescimento da receita ao longo dos 9 meses de 2014.
- Assim, a partir do segundo trimestre, o EBITDA ajustado passou a apresentar comportamento positivo, atingindo R\$13m no terceiro trimestre.

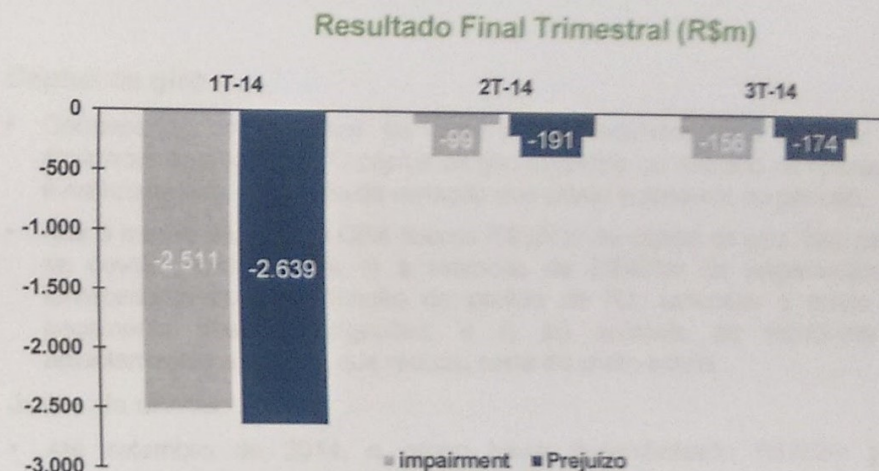
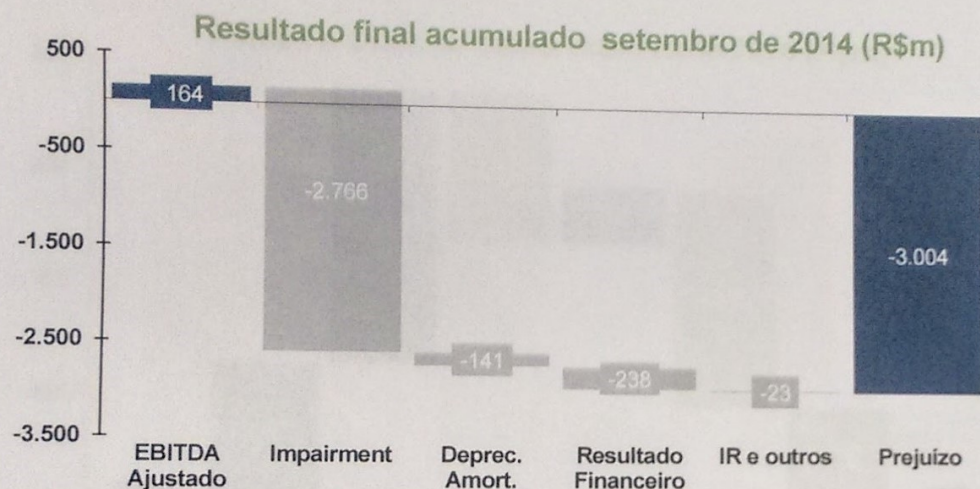
### Leasing

- Atualmente, é a unidade de negócios que apresenta maior potencial de geração de caixa do grupo, em função do baixo custo envolvido com a prestação dos serviços. Porém essa geração de caixa operacional tem como prioridade o pagamento do serviço da dívida atrelada aos ativos da OSX Leasing que está fora da recuperação judicial.
- A redução das despesas operacionais passou a impactar o resultado de forma mais efetiva, a partir do terceiro trimestre de 2014, quando apresentou seu resultado mais alto de 2014 (R\$68m).
- A receita da unidade advém do afretamento das unidades FPSO OSX-1 e OSX-3 para a OGPar. A FPSO OSX-1 está contratada para a realização de testes no campo de Tubarão Azul até Março de 2015.
- A OSX-3 está sob contrato de afretamento desde dezembro de 2013 quando foi iniciada a operação no campo de Tubarão Martelo. O contrato de afretamento vence em 2026.

### Serviços:

- A unidade de prestação de serviços de O&M, atua nas FPSO OSX-1 e OSX-3. A redução do EBITDA ao longo de 2014 se deveu a queda de receita do segundo trimestre de 2014 enquanto as despesas permaneceram estáveis.
- O EBITDA ajustado apresentado no gráfico ao lado desconsidera uma despesa registrada no primeiro trimestre, bem como sua reversão no segundo trimestre, já que no acumulado esses lançamentos contábeis se cancelam. O EBITDA originalmente apresentado pela recuperanda foi de R\$39m no primeiro trimestre e -R\$9m no segundo trimestre. Porém, no acumulado de 9 meses a reversão indevida e a correção se cancelam.

## Performance operacional e financeira do grupo OSX: resultado final



### Resultado final

- **Prejuízo:** Apesar da melhora na operação ao longo dos trimestres, acumulando até setembro de 2014 um EBITDA (ajustado) de R\$164m, esse resultado operacional não foi suficiente para acumular lucro após descontar as perdas com *impairment*, depreciação, despesas financeiras e impostos.
- O grupo OSX vem apresentando prejuízos trimestrais desde 2013. No resultado acumulado de 9 meses de 2014, a OSX obteve um prejuízo de R\$3b, em função principalmente do *impairment* ocorrido no primeiro trimestre (R\$2,5b), quando acumulou um prejuízo de R\$2,6b.
- Nos últimos trimestres, porém, a OSX tem reduzido o tamanho do prejuízo. No terceiro trimestre de 2014, apresentou um prejuízo de R\$174m ante ao prejuízo de R\$191m no segundo trimestre, porém as despesas com *impairment* continuam sendo o maior peso no prejuízo.

008671

# Performance operacional e financeira do grupo OSX: fluxo de caixa 9 meses até setembro/2014



## Fluxo de caixa gerado na operação

- Corresponde a geração ou consumo de caixa em função das atividades operacionais da OSX (receitas, custos e despesas com efetiva entrada ou saída de caixa).
- No terceiro trimestre de 2014, o grupo gerou R\$195m com sua operação, um aumento significativo em relação ao segundo trimestre (R\$14m) e compensando o consumo de caixa do primeiro trimestre (R\$27m).
- Assim, no acumulado até setembro de 2014, o grupo gerou R\$182m na operação. Conforme explicado anteriormente, a melhora ao longo dos trimestres de 2014 se deveu ao aumento de receitas (principalmente UCN) e enxugamento das despesas administrativas.

## Capital de giro

- Corresponde aos recursos de curto prazo investidos para financiar as atividades operacionais. O capital de giro investido ou liberado na operação é calculado pelo somatório da variação dos ativos e passivos no período.
- Nos 9 meses de 2014, a OSX liberou R\$367m de capital de giro. Boa parte se deveu principalmente: i) à retenção de R\$403m de pagamentos a fornecedores que, em função do pedido de RJ, estendeu o prazo de pagamento dessas obrigações; e ii) ao acúmulo de recebíveis e adiantamentos a clientes que reduziu parte do efeito acima.

## Juros da dívida:

- Até setembro de 2014, o grupo havia desembolsado R\$202m para pagamento de juros, em grande parte referente a dívida dos ativos da OSX Leasing (fora da recuperação judicial) no terceiro trimestre.

## Fluxo de caixa relacionado a atividades de financiamentos

- Ao longo de 2014, a OSX recebeu entrada de caixa no valor de R\$76m, principalmente devido aos empréstimos de instituições financeiras (R\$65m) e ao adiantamento para futuro aumento de capital (R\$19,3m) de acionistas.

## Fluxo de caixa relacionado a atividades de investimentos

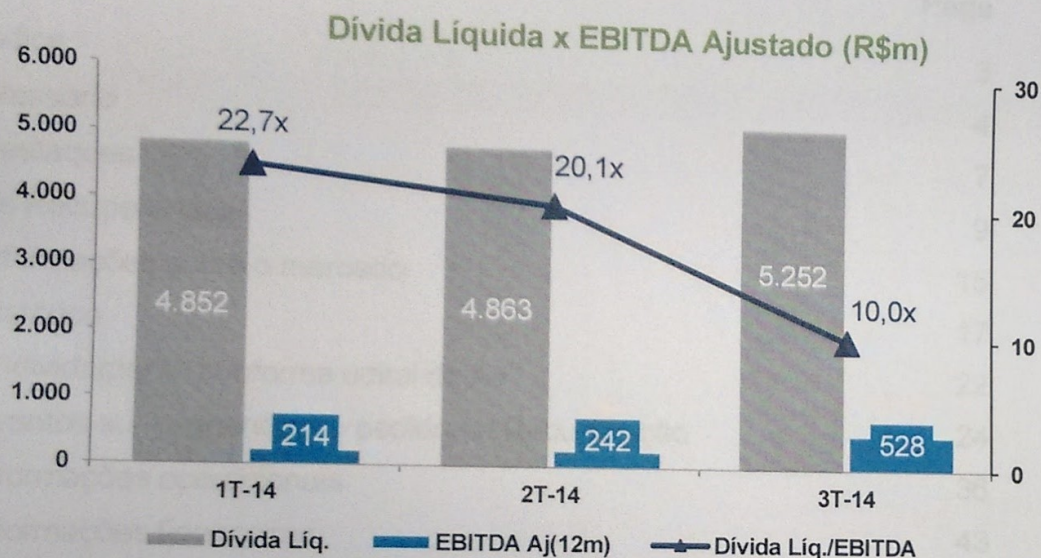
- Ao longo de 2014, o grupo desembolsou R\$300m em função de investimentos em bens de capital. No período, os maiores investimentos do grupo ocorreram na construção da UCN (R\$388m) e da WHP-2 (R\$51m). Em contrapartida, houve entrada de caixa devido ao recebimento de crédito de partes relacionadas (R\$ 81,2m) e de liberação de recursos que estavam em depósito vinculado (R\$ 47,7m).

## Variação cambial

- O grupo mantém transações com moeda estrangeira assim como possui subsidiárias no exterior. Dessa forma, suas contas podem sofrer alterações em função das variações das taxas de câmbio. Nos 9 meses acumulados de 2014 a OSX sofreu uma perda de R\$132m referentes a variação cambial.

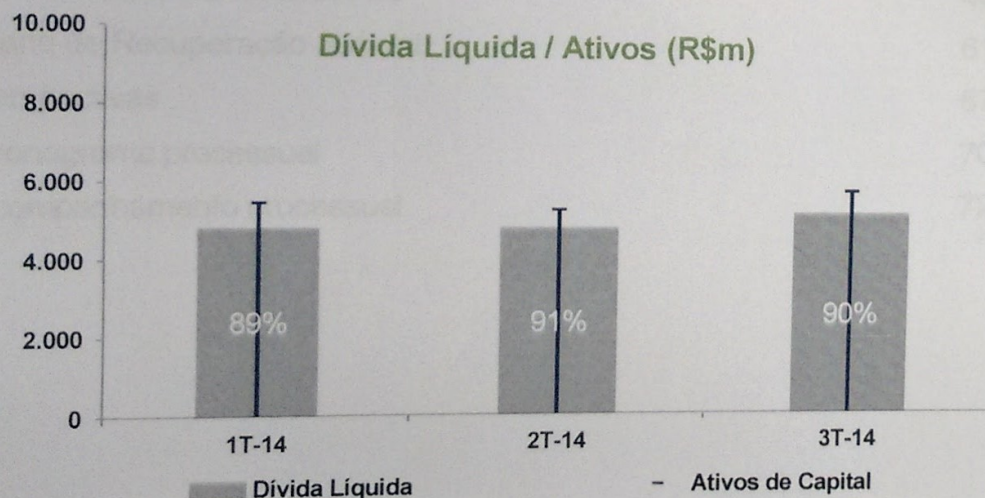


# Dívida consolidada e alavancagem



## Dívida Líquida x EBITDA Ajustado

- Esse índice é uma medida do grau de alavancagem financeira da companhia. Indica o número de anos de geração de caixa (representado pelo EBITDA ajustado) requeridos para pagar a dívida líquida total da companhia.
- Para cálculo da dívida líquida considerou-se o endividamento financeiro total deduzido das disponibilidades de caixa.
- Com a melhoria do desempenho operacional ao longo dos trimestres de 2014, o EBITDA acumulado de 12 meses aumentou, impactando positivamente o indicador apesar do incremento na dívida.



## Dívida Líquida x Ativos

- Os ativos considerados para comparação com a dívida líquida são: ativos destinados à venda, investimentos e imobilizado.
- O total da dívida líquida permaneceu abaixo do valor contábil dos ativos considerados. A relação entre os dois fatores se manteve estável ao longo do ano de 2014 com a dívida líquida em torno de 90% dos ativos.

Section	Page	Demonstrativos financeiros	Page
Índice	3	OSX Brasil	50
Glossário	4	OSX Construção Naval	54
Destaques	7	OSX Serviços Operacionais	58
As Recuperandas	9		
Informações sobre o mercado	15		
Histórico	17		
Endividamento conforme edital do AJ	22		
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24		
Informações operacionais	36		
Informações financeiras	43		
<b>Demonstrativos financeiros</b>	<b>49</b>		
Plano de Recuperação Judicial	61		
Perspectivas	67		
Cronograma processual	70		
Acompanhamento processual	72		

# OSX Brasil S.A (Consolidado) – Ativo

Demonstrativos financeiros | OSX Brasil

## Ativo - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m

	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14
<b>Ativo circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	11,4	0%	6,1	0%	6,1	0%	4,1
Aplicações Financeiras	1,2	0%	-	0%	-	0%	-
Caixa Restrito	152,8	2%	122,1	2%	109,1	2%	106,3
Clientes	37,7	0%	109,3	2%	173,7	3%	143,0
Adiantamentos Diversos	52,8	1%	60,9	1%	48,2	1%	42,5
Estoques	145,7	2%	145,8	2%	146,5	2%	146,8
Tributos a Recuperar	-	0%	-	0%	-	0%	-
Despesas Antecipadas	1,1	0%	4,6	0%	2,6	0%	2,6
Ativos Destinados a venda	3.431,8	40%	2.964,0	49%	2.884,8	49%	3.210,3
Depositos vinculados	47,7	1%	-	0%	-	0%	-
	<b>3.882,3</b>	<b>45%</b>	<b>3.412,8</b>	<b>57%</b>	<b>3.371,0</b>	<b>57%</b>	<b>3.655,5</b>
<b>Ativo não circulante</b>							
Partes relacionadas	-	0%	1,1	0%	1,1	0%	1,2
Despesas antecipadas	10,3	0%	2,6	0%	2,6	0%	-
Outras contas a receber	16,7	0%	18,0	0%	18,6	0%	19,5
Tributos a recuperar	77,9	1%	67,1	1%	65,5	1%	67,6
Investimentos	41,2	0%	39,8	1%	40,9	1%	42,8
Imobilizado	4.497,8	53%	2.478,0	41%	2.403,5	41%	2.564,4
Intangível	12,0	0%	11,3	0%	10,6	0%	9,9
	<b>4.660,3</b>	<b>55%</b>	<b>2.618,0</b>	<b>43%</b>	<b>2.542,8</b>	<b>43%</b>	<b>2.705,3</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>8.542,6</b>	<b>100%</b>	<b>6.030,8</b>	<b>100%</b>	<b>5.913,8</b>	<b>100%</b>	<b>6.360,7</b>

Fonte: relatório sobre a revisão de informações trimestrais (set/14)

## OSX Brasil S.A (Consolidado) – Passivo

## Passivo - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14	%
<b>Passivo circulante</b>								
Obrigações sociais e trabalhistas	22,6	0%	20,7	0%	23,0	0%	25,8	0%
Fornecedores	1.041,4	12%	1.282,1	21%	1.430,4	24%	1.444,9	23%
Obrigações Fiscais	12,6	0%	15,8	0%	28,2	0%	28,3	0%
Empréstimos e financiamentos	4.282,3	50%	4.254,8	71%	4.266,1	71%	4.562,5	72%
Partes Relacionadas	140,6	2%	141,3	2%	138,8	2%	214,3	3%
Adiantamentos de Clientes	57,2	1%	45,5	1%	-	0%	-	0%
Provisão para Contingências	2,3	0%	2,2	0%	-	0%	-	0%
Outros	1,0	0%	1,0	0%	0,9	0%	1,0	0%
	<b>5.594,2</b>	<b>65%</b>	<b>5.763,5</b>	<b>96%</b>	<b>5.887,4</b>	<b>98%</b>	<b>6.276,7</b>	<b>99%</b>
<b>Passivo não circulante</b>								
Empréstimos e financiamentos	744,8	9%	725,7	12%	712,4	12%	799,7	13%
	<b>744,8</b>	<b>9%</b>	<b>725,7</b>	<b>12%</b>	<b>712,4</b>	<b>12%</b>	<b>799,7</b>	<b>13%</b>
<b>Patrimônio líquido</b>								
Capital social	3.775,6	44%	3.775,6	63%	3.775,6	63%	3.775,6	59%
(-) Custo com Emissão de ações	(81,1)	-1%	(81,1)	-1%	(81,1)	-1%	(81,1)	-1%
Opção de Ações Outorgadas	109,3	1%	109,3	2%	113,2	2%	115,1	2%
Adiantamento para futuro aumento de capital	166,6	2%	166,6	3%	172,2	3%	185,8	3%
Ajustes acum. conversão de moeda estrangeira	717,3	8%	660,2	11%	614,3	10%	742,7	12%
Prejuízos acumulados	(2.442,0)	-29%	(4.862,7)	-81%	(5.049,3)	-84%	(5.210,0)	-82%
	<b>2.211,5</b>	<b>26%</b>	<b>(232,2)</b>	<b>-4%</b>	<b>(455,0)</b>	<b>-8%</b>	<b>(471,9)</b>	<b>-7%</b>
<b>Atribuído a part. de acionistas controladores</b>								
Participação de acionistas não controladores	(8,0)	0%	(226,2)	-4%	(231,1)	-4%	(243,8)	-4%
	<b>2.203,6</b>	<b>26%</b>	<b>(458,4)</b>	<b>-8%</b>	<b>(686,1)</b>	<b>-11%</b>	<b>(715,7)</b>	<b>-11%</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>8.542,6</b>	<b>100%</b>	<b>6.030,8</b>	<b>100%</b>	<b>5.913,8</b>	<b>98%</b>	<b>6.360,7</b>	<b>100%</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio Líquido</b>	<b>8.542,6</b>	<b>100%</b>	<b>6.030,8</b>	<b>100%</b>	<b>5.913,8</b>	<b>98%</b>	<b>6.360,7</b>	<b>100%</b>

Fonte: relatório sobre a revisão de informações trimestrais (set/14)

## OSX Brasil (Consolidado) – Demonstrativo de Resultados

## Demonstração de Resultado - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	Acumulado				Trimestral			
	9M13	%	9M14	%	4ºT13	1ºT14	2ºT14	3ºT14
<b>Receita de venda de bens e/ou serviços</b>	<b>436,5</b>	<b>100%</b>	<b>505,7</b>	<b>100%</b>	<b>309</b>	<b>118,1</b>	<b>166,4</b>	<b>221,3</b>
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(241,7)	-55%	(360,5)	-71%	(62,0)	(68,2)	(121,9)	(170,4)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>194,8</b>	<b>45%</b>	<b>145,2</b>	<b>29%</b>	<b>246,7</b>	<b>49,9</b>	<b>44,4</b>	<b>50,9</b>
Administrativas e gerais	(110,8)	-25%	(100,2)	-20%	(87,6)	(59,5)	(17,5)	(23,2)
Despesas/reversões de opção de ações outorgadas	63,1	14%	(5,8)	-1%	(2,3)	-	(4,0)	(1,9)
Gastos com implantação	(14,8)	-3%	-	0%	0,6	-	-	-
Despesas com depreciação e amortização	-	0%	(3,3)	-1%	-	(1,1)	(1,1)	(1,1)
Provisão para redução de valor recuperável	(1.778,4)	-407%	(2.765,9)	-547%	(521,0)	(2.510,8)	(98,9)	(156,2)
Provisão para investimento com patrimonio líquido negativo	-	0%	-	0%	-	-	-	-
Outras (despesas)receitas operacionais(líquida)	(288,5)	-66%	(8,7)	-2%	-	12,5	(19,4)	(1,8)
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(2.129,5)</b>	<b>-488%</b>	<b>(2.883,8)</b>	<b>-570%</b>	<b>(610,3)</b>	<b>(2.558,8)</b>	<b>(140,8)</b>	<b>(184,2)</b>
<b>Resultado da equivalência patrimonial</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>1,6</b>	<b>0%</b>	<b>3,5</b>	<b>(1,3)</b>	<b>1,0</b>	<b>1,9</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos</b>	<b>(1.934,7)</b>	<b>-443%</b>	<b>(2.737,0)</b>	<b>-541%</b>	<b>(360,2)</b>	<b>(2.510,3)</b>	<b>(95,3)</b>	<b>(131,4)</b>
Receitas financeiras	30,1	7%	4,5	1%	2,0	1,3	0,5	2,7
Despesas financeiras	(46,1)	-11%	(254,0)	-50%	(43,5)	(75,7)	(81,0)	(97,3)
Instrumentos derivativos	(9,4)	-2%	(39,3)	-8%	0,0	(39,2)	1,5	(1,6)
Variação cambial líquida	8,9	2%	50,6	10%	14,9	5,0	(6,3)	51,9
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(16,4)</b>	<b>-4%</b>	<b>(238,1)</b>	<b>-47%</b>	<b>(26,5)</b>	<b>(108,6)</b>	<b>(85,2)</b>	<b>(44,4)</b>
<b>Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>	<b>(1.951,1)</b>	<b>-447%</b>	<b>(2.975,2)</b>	<b>-588%</b>	<b>(386,7)</b>	<b>(2.618,9)</b>	<b>(180,5)</b>	<b>(175,7)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(5,0)	-1%	(12,7)	-3%	1,7	(0,0)	(14,9)	2,2
Imposto de Renda contribuição social diferido	(58,8)	-13%	(4,4)	-1%	-	(9,7)	5,3	-
Resultado de ativo disponível para a venda	-	0%	(11,7)	-2%	-	(10,4)	(1,2)	(0,0)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(2.014,9)</b>	<b>-462%</b>	<b>(3.003,9)</b>	<b>-594%</b>	<b>(384,9)</b>	<b>(2.638,9)</b>	<b>(191,4)</b>	<b>(173,5)</b>
<b>Atribuído aos acionistas não controladores</b>	<b>(75,5)</b>	<b>-17%</b>	<b>(235,8)</b>	<b>-47%</b>	<b>(12,8)</b>	<b>(218,2)</b>	<b>(4,9)</b>	<b>(12,8)</b>
<b>Atribuído aos acionistas controladores</b>	<b>(1.939,4)</b>	<b>-444%</b>	<b>(2.768,1)</b>	<b>-547%</b>	<b>(372,1)</b>	<b>(2.420,7)</b>	<b>(186,5)</b>	<b>(160,8)</b>

Fonte: relatório sobre a revisão de informações trimestrais (set/14)

## OSX Brasil (Consolidado) – Fluxo de Caixa Operacional

## Fluxo de caixa indireto - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	Acumulado		Trimestral			
	9M2013	9M2014	4ºT13	1ºT14	2ºT14	3ºT14
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>(1.939,4)</b>	<b>(2.768,1)</b>	<b>(372,1)</b>	<b>(2.420,7)</b>	<b>(186,5)</b>	<b>(160,8)</b>
(+/-) Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa	2.778,2	2.950,5	716,8	2.393,4	201,1	356,0
Depreciação e amortização	45,9	87,4	56,1	28,5	27,1	31,7
Resultado de equivalência patrimonial	-	(1,6)	3,5	1,3	(1,0)	(1,9)
Participação dos acionistas não controladores	(75,5)	(235,8)	(12,8)	(218,2)	(4,9)	(12,8)
Opção de ações outorgadas reconhecidas	(63,1)	5,8	2,3	-	4,0	1,9
Provisão para crédito liquidação duvidosa	92,5	(34,0)	54,6	3,2	(19,0)	(18,2)
Perdas e ganhos com instrumentos derivativos	9,4	-	(0,0)	-	-	-
Provisão para redução do valor recuperável	1.856,3	2.765,9	525,3	2.510,8	98,9	156,2
Imposto de renda e contribuição social diferidos	58,8	4,4	-	4,4	-	-
Provisão para Contingência	-	(2,3)	2,3	(0,1)	(2,2)	-
Despesa de juros sobre dívidas financeiras	23,6	360,7	15,0	63,5	98,3	199,0
Baixa de imobilizado	830,3	-	70,6	-	-	-
	<b>838,8</b>	<b>182,4</b>	<b>344,7</b>	<b>(27,3)</b>	<b>14,5</b>	<b>195,2</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>541,2</b>	<b>367,2</b>	<b>(4.058,4)</b>	<b>315,0</b>	<b>(22,1)</b>	<b>74,3</b>
(Aumento) redução em aplicações financeiras	19,9	1,2	(0,0)	1,2	-	-
(Aumento) redução do caixa restrito	-	46,6	(152,8)	30,7	13,0	2,8
Redução (aumento) de clientes	5,7	(71,4)	(90,0)	(74,8)	(45,4)	48,8
(Aumento) de estoques	(49,6)	(1,1)	(44,8)	(0,1)	(0,7)	(0,2)
(Aumento) em adiantamentos diversos	(7,8)	10,4	(29,1)	(8,0)	12,7	5,7
(Aumento) de ativos destinados a venda	-	-	(3.543,5)	122,0	(122,0)	-
(Aumento) outras contas a receber	(0,1)	(2,8)	(14,3)	(1,3)	(0,6)	(0,9)
(Aumento) em tributos a recuperar	(1,9)	10,4	6,8	10,8	1,6	(2,1)
(Aumento) redução em despesas antecipadas	(16,5)	8,8	43,3	4,2	1,9	2,7
Aumento (redução) em obrigações sociais e trabalhistas	(50,8)	3,2	(16,8)	(1,9)	2,2	2,8
Aumento em fornecedores	803,9	403,5	(234,0)	240,7	148,3	14,5
Aumento em obrigações fiscais	(7,3)	15,7	(1,4)	3,3	12,4	0,0
Aumento em adiantamento de clientes	8,0	(57,2)	(145,0)	(11,8)	(45,5)	-
Aumento em outros passivos	(162,3)	0,0	163,2	0,1	(0,2)	0,1
<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>1.380,0</b>	<b>549,6</b>	<b>(3.713,7)</b>	<b>287,7</b>	<b>(7,6)</b>	<b>269,5</b>

# OSX Brasil (Consolidado) – Fluxo de Caixa: Investimentos e Financiamentos (cont.)

## Fluxo de caixa indireto - OSX Brasil S.A. Consolidado (cont.)

R\$m	Acumulado		Trimestral			
	9M2013	9M2014	4ºT13	1ºT14	2ºT14	3ºT14
<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	1.380,0	549,6	(3.713,7)	287,7	(7,6)	269,5
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(224,2)	(201,5)	(13,0)	-	-	(201,5)
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	1.155,7	348,0	(3.726,7)	287,7	(7,6)	67,9
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>						
Créditos concedidos a pessoas ligadas	(0,6)	(1,2)	0,6	(1,1)	0,0	(0,1)
Créditos recebidos de pessoas ligadas	-	81,2	242,1	0,7	2,3	78,3
(Aumento) Redução de depósito vinculado	(21,2)	47,7	42,4	47,7	-	-
Aporte de capital em outras sociedades	-	-	-	-	-	-
Aquisições em investimentos permanentes em outras sociedades	(18,0)	-	(5,5)	-	-	-
Aquisições de bens do imobilizado	(2.522,0)	(427,9)	3.383,5	(310,0)	(70,7)	(47,2)
Aquisições de intangível	(7,6)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	0,0	(0,0)
Aumento de ativos destinados a venda	63,0	-	(63,0)	-	-	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	(2.506,4)	(300,1)	3.600,0	(262,7)	(68,4)	31,0
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>						
Aumento de capital, líquido	751,8	-	-	-	-	-
Aumento de capital de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	62,5	19,3	104,1	-	5,6	13,7
Empréstimos e financiamentos obtidos	761,7	64,7	81,4	-	16,2	48,5
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.904,8)	-	(45,5)	(14,6)	(10,1)	24,7
Pagamentos de instrumentos derivativos, líquidos	(12,1)	-	-	-	-	-
Débitos com pessoas ligadas assumidos	336,5	-	(336,5)	-	-	-
Pagamento de débitos com pessoas ligadas	(203,5)	(7,6)	96,9	-	(4,6)	(2,8)
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) ativ. de financiamentos</b>	(208,0)	76,3	(99,6)	(14,6)	6,9	84,0
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	70,1	(131,6)	42,3	(15,7)	69,0	(185,0)
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	(1.488,6)	(7,4)	(184,1)	(5,3)	(0,0)	(2,0)
<b>Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>						
No início do período	1.684,1	11,4	-	11,4	-	-
No fim do período	195,5	4,1	(184,1)	6,1	(0,0)	(2,0)
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	(1.488,6)	(7,4)	(184,1)	(5,3)	(0,0)	(2,0)

Fonte: relatório sobre a revisão de informações trimestrais (set/14)

## OSX Construção Naval – Ativo

## Ativo - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14	%
<b>Ativo circulante</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
Aplicações financeiras	0,0	0%	0,1	0%	0,0	0%	0,1	0%
Clientes	13,0	0%	15,5	1%	49,6	4%	111,3	9%
Adiantamentos diversos	41,0	1%	40,2	4%	40,9	3%	35,7	3%
Estoques	141,4	5%	141,4	12%	141,5	12%	141,5	11%
Despesas antecipadas	0,3	0%	0,3	0%	0,3	0%	0,8	0%
Outros créditos	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
	<b>195,8</b>	<b>6%</b>	<b>197,5</b>	<b>17%</b>	<b>232,3</b>	<b>20%</b>	<b>289,4</b>	<b>23%</b>
<b>Ativo não circulante</b>								
Despesas antecipadas	2,6	0%	2,6	0%	2,6	0%	-	0%
Partes relacionadas	176,3	6%	179,2	16%	184,7	16%	194,5	16%
Tributos a recuperar	17,1	1%	11,2	1%	10,2	1%	10,6	1%
Outros Créditos	0,5	0%	0,5	0%	0,5	0%	0,5	0%
Investimentos	42,6	1%	41,3	4%	42,3	4%	44,2	4%
Imobilizado	2.637,8	86%	708,8	62%	708,5	60%	708,2	57%
Intangível	1,1	0%	1,0	0%	0,9	0%	0,9	0%
	<b>2.877,9</b>	<b>94%</b>	<b>944,5</b>	<b>83%</b>	<b>949,6</b>	<b>80%</b>	<b>958,8</b>	<b>77%</b>
	<b>3.073,7</b>	<b>100%</b>	<b>1.142,0</b>	<b>100%</b>	<b>1.181,9</b>	<b>100%</b>	<b>1.248,2</b>	<b>100%</b>
<b>Total do ativo</b>								

Fonte: Recuperanda



# OSX Construção Naval – Passivo

## Passivo - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14
<b>Passivo circulante</b>							
Obrigações sociais e trabalhistas	7,2	0%	6,1	1%	7,0	1%	8,0
Fornecedores	725,9	24%	958,0	84%	1.047,0	89%	1.019,1
Obrigações fiscais	3,7	0%	0,2	0%	1,8	0%	0,8
Empréstimos e financiamentos	1.045,8	34%	1.076,6	94%	1.109,6	94%	1.146,3
Partes relacionadas	374,7	12%	393,2	34%	414,4	35%	511,5
Adiantamento de clientes	57,2	2%	45,5	4%	-	0%	-
Outros	0,1	0%	0,2	0%	0,2	0%	0,0
	<u>2.214,8</u>	<u>72%</u>	<u>2.479,8</u>	<u>217%</u>	<u>2.580,0</u>	<u>218%</u>	<u>2.685,7</u>
<b>Passivo não circulante</b>							
Empréstimos e financiamentos	<u>744,8</u>	<u>24%</u>	<u>725,7</u>	<u>64%</u>	<u>712,4</u>	<u>60%</u>	<u>799,7</u>
	<u>744,8</u>	<u>24%</u>	<u>725,7</u>	<u>64%</u>	<u>712,4</u>	<u>60%</u>	<u>799,7</u>
<b>Patrimônio líquido</b>							
Capital social	897,2	29%	897,2	79%	897,2	76%	897,2
Opção de ações outorgadas	27,9	1%	27,9	2%	29,8	3%	30,7
Adiantamento para futuro aumento de capital	175,9	6%	175,9	15%	175,9	15%	175,9
Prejuízos acumulados	<u>(982,6)</u>	<u>-32%</u>	<u>(3.164,6)</u>	<u>-277%</u>	<u>(3.213,5)</u>	<u>-272%</u>	<u>(3.341,0)</u>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<u>118,4</u>	<u>4%</u>	<u>(2.063,5)</u>	<u>-181%</u>	<u>(2.110,5)</u>	<u>-179%</u>	<u>(2.237,1)</u>
<b>Total do passivo e do patrimônio Líquido</b>	<u><u>3.078,0</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>1.142,0</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>1.181,9</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>1.248,2</u></u>

Fonte: Recuperanda

008081

# OSX Construção Naval – Demonstrativo de resultado

## Demonstração de Resultado - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	Acumulado				Trimestral		
	FY13	%	9M14	%	1ºT2014	2ºT2014	3ºT2014
<b>Receita de contratos de construção</b>	<b>183,8</b>	<b>100%</b>	<b>214,7</b>	<b>100%</b>	<b>13,8</b>	<b>80,5</b>	<b>120,3</b>
Custo dos contratos de construção	(121,6)	-66%	(193,2)	-90%	(12,5)	(72,5)	(108,3)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>62,1</b>	<b>34%</b>	<b>21,5</b>	<b>10%</b>	<b>1,4</b>	<b>8,1</b>	<b>12,0</b>
Administrativas e gerais	(90,8)	-49%	(16,6)	-8%	(9,6)	(6,5)	(0,5)
Despesas com opção de ações outorgadas	1,9	1%	(2,8)	-1%	-	(1,9)	(0,9)
Perda pela não recuperabilidade de ativos	(659,1)	-359%	(2.352,7)	-1096%	(2.166,8)	(46,7)	(139,3)
Outras despesas e receitas operacionais	(176,9)	-96%	(7,4)	-3%	(4,8)	(1,2)	(1,5)
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(925,0)</b>	<b>-503%</b>	<b>(2.379,6)</b>	<b>-1108%</b>	<b>(2.181,2)</b>	<b>(56,3)</b>	<b>(142,1)</b>
<b>Resultado da equivalência patrimonial</b>	<b>3,5</b>	<b>2%</b>	<b>1,6</b>	<b>1%</b>	<b>(1,3)</b>	<b>1,0</b>	<b>1,9</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos</b>	<b>(859,4)</b>	<b>-468%</b>	<b>(2.356,5)</b>	<b>-1098%</b>	<b>(2.181,1)</b>	<b>(47,2)</b>	<b>(128,2)</b>
Receitas financeiras	14,5	8%	0,8	0%	0,2	0,1	0,5
Despesas financeiras	(5,7)	-3%	(2,3)	-1%	(1,1)	(0,8)	(0,4)
Variação cambial, líquida	0,7	0%	(0,4)	0%	0,0	(0,0)	(0,4)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>9,5</b>	<b>5%</b>	<b>(1,9)</b>	<b>-1%</b>	<b>(0,9)</b>	<b>(0,7)</b>	<b>(0,3)</b>
<b>Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>	<b>(849,9)</b>	<b>-462%</b>	<b>(2.358,4)</b>	<b>-1098%</b>	<b>(2.182,0)</b>	<b>(47,9)</b>	<b>(128,4)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(3,3)	-2%	-	0%	-	-	0,9
Imposto de Renda contribuição social diferido	(30,2)	-16%	-	0%	-	-	-
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(883,4)</b>	<b>-481%</b>	<b>(2.358,4)</b>	<b>-1098%</b>	<b>(2.182,0)</b>	<b>(47,9)</b>	<b>(127,5)</b>

Fonte: Recuperanda

## OSX Serviços Operacionais – Ativo

## Ativo - OSX Serviços Operacionais Consolidado

R\$m	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14	%
<b>Ativo circulante</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	1,3	4%	2,2	3%	2,8	4%	1,0	1%
Clientes	13,0	42%	39,2	58%	20,3	26%	22,7	23%
Adiantamentos Diversos	2,4	8%	3,7	5%	4,0	5%	2,7	3%
Estoques	0,2	1%	0,2	0%	0,2	0%	(0,1)	0%
Créditos Fiscais	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
Depósito vinculado	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
Mútuo com pessoas ligadas	4,3	14%	19,1	28%	45,3	59%	69,3	70%
	<u>21,2</u>	<u>69%</u>	<u>64,4</u>	<u>95%</u>	<u>72,7</u>	<u>95%</u>	<u>95,7</u>	<u>96%</u>
<b>Ativo não circulante</b>								
IR e CSLL diferidos	4,4	14%	-	0%	-	0%	-	0%
Tributos a recuperar	4,2	14%	2,3	3%	3,4	4%	2,8	3%
Depósito vinculado	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
Investimentos	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%	0,0	0%
Imobilizado	0,8	3%	0,8	1%	0,7	1%	0,7	1%
	<u>9,3</u>	<u>31%</u>	<u>3,1</u>	<u>5%</u>	<u>4,2</u>	<u>5%</u>	<u>3,5</u>	<u>4%</u>
	<u><u>30,6</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>67,4</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>76,8</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>99,2</u></u>	<u><u>100%</u></u>
<b>Total do ativo</b>								

Fonte: Recuperanda

000000

## OSX Serviços Operacionais – Passivo

## Passivo - OSX Serviços Operacionais Consolidado

R\$m	dez/13	%	mar/14	%	jun/14	%	set/14	%
<b>Passivo circulante</b>								
Obrigações sociais e trabalhistas	9,9	32%	9,2	14%	11,4	15%	12,4	13%
Fornecedores	22,6	74%	33,6	50%	46,2	60%	64,6	65%
Obrigações Fiscais	8,0	26%	14,7	22%	26,0	34%	25,0	25%
Mútuos com pessoas ligadas	9,6	31%	-	0%	-	0%	-	0%
Outros débitos	4,3	14%	4,7	7%	4,6	6%	3,6	4%
	<b>54,3</b>	<b>178%</b>	<b>62,2</b>	<b>92%</b>	<b>88,3</b>	<b>115%</b>	<b>105,6</b>	<b>107%</b>
<b>Passivo não circulante</b>								
Outros débitos	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Patrimônio líquido</b>								
Capital social	37,2	122%	37,2	55%	37,2	48%	37,2	37%
Reservas de capital	10,2	33%	10,2	15%	10,7	14%	11,0	11%
AFAC	8,5	28%	8,5	13%	8,5	11%	8,5	9%
Prejuízos acumulados	(79,6)	-261%	(50,6)	-75%	(67,9)	-88%	(63,1)	-64%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(23,8)</b>	<b>-78%</b>	<b>5,2</b>	<b>8%</b>	<b>(11,5)</b>	<b>-15%</b>	<b>(6,4)</b>	<b>-7%</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio Líquido</b>	<b>30,6</b>	<b>100%</b>	<b>67,4</b>	<b>100%</b>	<b>76,8</b>	<b>100%</b>	<b>99,2</b>	<b>100%</b>

Fonte: Recuperanda

000004

## OSX Serviços Operacionais – Demonstrativo de Resultado

## Demonstração de Resultado - OSX Serviços Operacionais Individual

R\$m	Acumulado				Trimestral		
	FY2013	%	9M14	%	1ºT2014	2ºT2014	3ºT2014
Receita bruta de venda de bens e/ou serviços	160,7	112%	146,4	112%	57,0	44,2	45,2
Deduções da receita bruta	(17,7)	-12%	(15,2)	-12%	(5,1)	(5,0)	(5,1)
Receita líquida	143,0	100%	131,2	100%	51,9	39,2	40,1
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(114,5)	-80%	(82,0)	-62%	(25,1)	(25,6)	(31,3)
Resultado Bruto	28,4	20%	49,2	38%	26,8	13,6	8,8
Administrativas e gerais	(16,3)	-11%	(18,0)	-14%	(6,0)	(5,3)	(6,7)
Despesas/reversões de provisões crédito de liquidação duvidosa	-	0%	-	0%	17,9	(18,2)	0,3
Outras (despesas)receitas operacionais(líquida)	(90,2)	-63%	(0,6)	0%	0,0	0,0	(0,6)
Despesas operacionais	(106,5)	-75%	(18,6)	-14%	11,9	(23,5)	(7,0)
Resultado da equivalência patrimonial	(0,0)	0%	(0,0)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(78,1)	-55%	30,6	23%	38,6	(9,9)	1,8
Receitas financeiras	0,6	0%	2,6	2%	0,2	0,8	1,6
Despesas financeiras	(0,9)	-1%	(1,0)	-1%	(0,8)	(0,1)	(0,1)
Variação cambial, líquida	(0,1)	0%	0,6	0%	0,6	0,6	(0,6)
Resultado financeiro	(0,4)	0%	2,1	2%	(0,0)	1,3	0,9
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(78,5)	-55%	32,7	25%	38,6	(8,6)	2,7
Imposto de renda e contribuição social corrente	(0,0)	0%	(11,8)	-9%	-	(14,0)	2,2
Imposto de Renda contribuição social diferido	(1,1)	-1%	(4,4)	-3%	(9,7)	5,3	-
Resultado líquido do período	(79,6)	-56%	16,5	13%	29,0	(17,3)	4,9

Fonte: Recuperanda

000005

Section	Page	Plano de Recuperação Judicial	Page
Índice	3	Resumo do PRJ	62
Glossário	4	Aprovação na AGC	66
Destaques	7		
As Recuperandas	9		
Informações sobre o mercado	15		
Histórico	17		
Endividamento conforme edital do AJ	22		
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24		
Informações operacionais	36		
Informações financeiras	43		
Demonstrativos financeiros	49		
<b>Plano de Recuperação Judicial</b>	<b>61</b>		
Perspectivas	67		
Cronograma processual	70		
Acompanhamento processual	72		

# O grupo apresentou um plano de recuperação judicial para cada uma das Recuperandas. O plano da OSX Construção Naval prevê a readequação do plano de negócios da UCN Açú

## Resumo do PRJ

- Medidas a serem implementadas conforme o PRJ: (i) captação de novos recursos; (ii) reestruturação das dívidas concursais e extraconcursais; (iii) readequação das atividades operacionais e em desenvolvimento, incluindo venda de ativos; e (iv) reestruturação societária do grupo se aplicável.
- O PRJ considera que não há credores trabalhistas ou com garantia real.

## Reestruturação societária

- A OSX CN poderá promover a sua reestruturação societária, de forma a obter a estrutura mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da RJ.

## Novos Recursos

- A Recuperada poderá captar novos recursos junto a seus credores concursais e extraconcursais por meio de empréstimo ponte e debêntures. Os credores que aportarem novos recursos serão considerados credores financiadores e obterão condições mais vantajosas na reestruturação de seus créditos já existentes.
- Sem prejuízo para os credores concursais e extraconcursais mencionados, outros investidores poderão ser prospectados. A estes novos investimentos serão ofertadas as mesmas condições dos credores pré-existentes.
- **(i) Empréstimo ponte:** de forma a agilizar a obtenção dos novos recursos, as Recuperandas poderão contratar o empréstimo ponte com os credores financiadores. Neste caso, o recursos obtidos deverão ser utilizados para integralizar as debêntures de 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries.
- **(ii) Debêntures de 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries:** todos os credores concursais e extraconcursais aderentes poderão subscrever as debêntures, sendo que os credores financiadores bancos poderão subscrever as debêntures de 1ª e 5ª séries e os credores financiadores em geral poderão subscrever as debêntures de 3ª e 7ª séries.

## Novos Recursos (cont.)

- **Valor mínimo de subscrição:** o maior valor entre 1,7% (para debêntures de 1ª e 3ª séries) do montante total do crédito concursal / extraconcursal ou R\$1m, podendo serem subscritos valores maiores. Para debêntures de 5ª e 7ª séries o percentual acima passa a ser 3,4%.
- **Precedência sobre os demais créditos:** Os novos recursos constituem créditos extraconcursais que deverão ser pagos com precedência absoluta aos demais créditos.
- **Garantias:** (i) fiança outorgada pela OSX e (ii) penhor dos recebíveis da venda dos ativos de Leasing.

## Reestruturação e liquidação de dívidas

- As dívidas concursais e extraconcursais pré-existentes serão reestruturadas considerando os créditos de credores financiadores, não financiadores e pagamentos de até R\$80k para todos os credores quirografários.
- **Credores financiadores:**  
**Debêntures de 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries:** os créditos concursais e extraconcursais dos credores financiadores serão novados e terão os mesmos privilégios dos demais créditos concursais, além das mesmas garantias concedidas aos novos recursos. Os créditos pré-existentes dos bancos poderão ser utilizados para a integralização das debêntures de 2ª e 6ª séries e, dos credores financiadores em geral, poderão ser integralizados nas debêntures de 4ª e 8ª séries.
- **Credores não-financeiros:** são créditos referentes aos credores quirografários, incluindo os quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, que não subscreverem as debêntures.
- **Pagamentos até R\$80k para todos os credores quirografários:** todos os credores quirografários, com exceção dos credores por fiança, aval ou obrigação solidária, poderão optar pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente a R\$80k, limitada ao valor de seu respectivo crédito.

000007

# Resumo das condições de repagamento dos novos recursos e da dívida reestruturada da OSX Construção Naval

	Quirografários		Debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries	Financiadores		Partes relacionadas
	Até R\$80k	Não financiadores		Debêntures 2ª e 4ª séries	Debêntures 6ª e 8ª séries	
Data de vencimento	1 ano	25 anos	10 anos	20 anos	20 anos	Após quitação dos demais créditos concursais e extraconcursais
Amortização do principal	12 parcelas fixas e mensais	Parcela única	Parcela única na data de vencimento	Parcela única na data de vencimento	Parcela única na data de vencimento	10 parcelas mensais
Cálculo dos juros remuneratórios	-	-	100% da taxa DI + 2% a.a.	100% da taxa DI	(i) da data do pedido até o 36º mês: 100% da taxa DI + 1,8% a.a. (ii) do 36º mês até a data do vencimento: 100% da taxa DI	-
Pagamento dos juros	-	-	Integralmente no vencimento	Após o 6º ano	Após o 6º ano	-
Correção monetária	IPCA	IPCA	-	-	-	-
Amortização extraordinária (caso existam recursos excedentes)	-	Possível (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	Compulsória	Compulsória (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	Compulsória (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	-



# O novo plano de negócios prevê a exploração comercial da área da UCN Açú e direciona as receitas auferidas para pagamento de suas obrigações conforme cascata de pagamentos

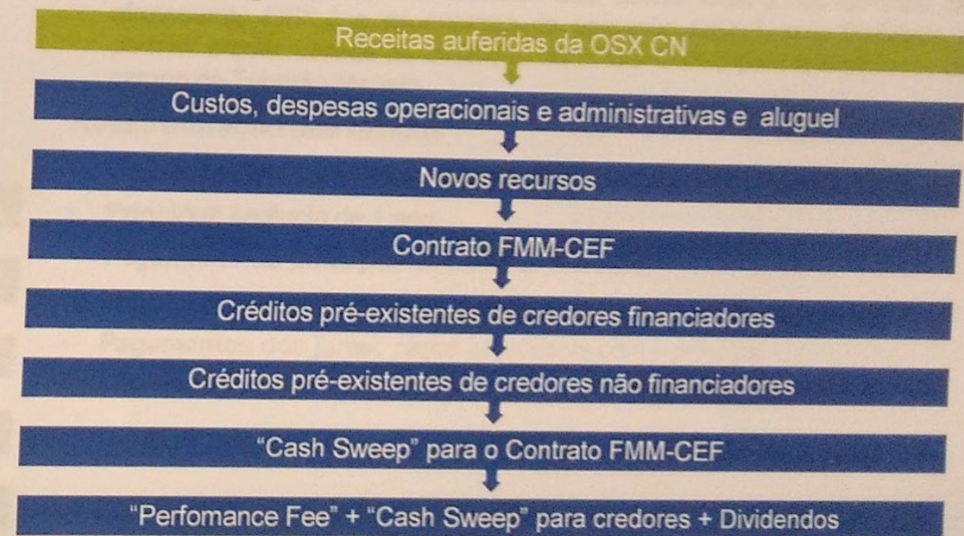
## Readequação das atividades desenvolvidas

- **Readequação do plano de negócios da UCN Açú:** o novo plano de negócios redireciona os investimentos na UCN Açú e considera a contratação da LLX Açú Operações Portuárias (LLX Açú) subsidiária integral da Prumo Logística, para explorar e gerenciar de forma mais eficiente a área em conjunto com a OSX Construção Naval.
- **Gestão da UCN Açú:** em contrapartida à assessoria prestada, a LLX Açú Operações Portuárias receberá uma remuneração variável.
- **Cascata de pagamentos:** todas as receitas auferidas pela OSX CN serão destinadas a uma conta vinculada cuja finalidade é irrigar o sistema de pagamentos que observará a ordem abaixo:
  - **Custos, despesas operacionais e administrativas e aluguel:** serão quitados inicialmente, os custos e despesas (diretos e indiretos) de operação e manutenção da área com a exploração de suas atividades, o aluguel devido pela utilização da área e despesas gerais e administrativas, incluindo custos de recuperação judicial.
    - O pagamento do aluguel à LLX Açú será diferido no 1º ano, devendo os valores do 1º e 2º anos serem pagos integralmente no 2º ano, desde existam recursos disponíveis para tanto;
  - **Novos recursos:** o saldo remanescente será integralmente destinado à amortização as debêntures da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries;
  - **Contrato FMM-CEF:** o saldo remanescente será destinado ao pagamento da parcela anual do contrato FMM-CEF;
  - **Créditos pré-existentes de credores financiadores:** o saldo remanescente será destinado à amortização das debêntures da 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries
  - **Créditos pré-existentes de credores não financiadores:** após pagamento dos créditos acima, os recursos serão destinados aos pagamento dos credores não-financiadores.

## Readequação das atividades desenvolvidas (cont.)

- **Cash Sweep para o contrato FMM-CEF:** a partir do 6º aniversário e desde que haja geração positiva de caixa, serão utilizados 15% do valor remanescente existente na conta para amortização do saldo devedor do contrato FMM-CEF.
- **Performance Fee + Cash Sweep para credores + Dividendos:** desde que a geração de caixa seja positiva, os recursos serão divididos, *pari-passu*, da seguinte forma: (i) 40% para remuneração devida à LLX Açú em contrapartida à gestão da área, (ii) 60% para amortização, *pari-passu*, do saldo devedor das debêntures de 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries e dos créditos não financiadores. Após quitação dos valores do item (ii) o saldo remanescente será distribuído pela OSX CN a título de dividendos.

## Cascata de pagamentos



## O PRJ da OSX Brasil apresenta similaridade de condições com o PRJ da Construção Naval e o PRJ da OSX Serviços apresenta condições simplificadas

### Resumo do PRJ da OSX Brasil

- O PRJ elaborado para a OSX possui as mesmas condições descritas anteriormente para o PRJ da OSX CN, apresentando diferença somente nas condições a seguir:

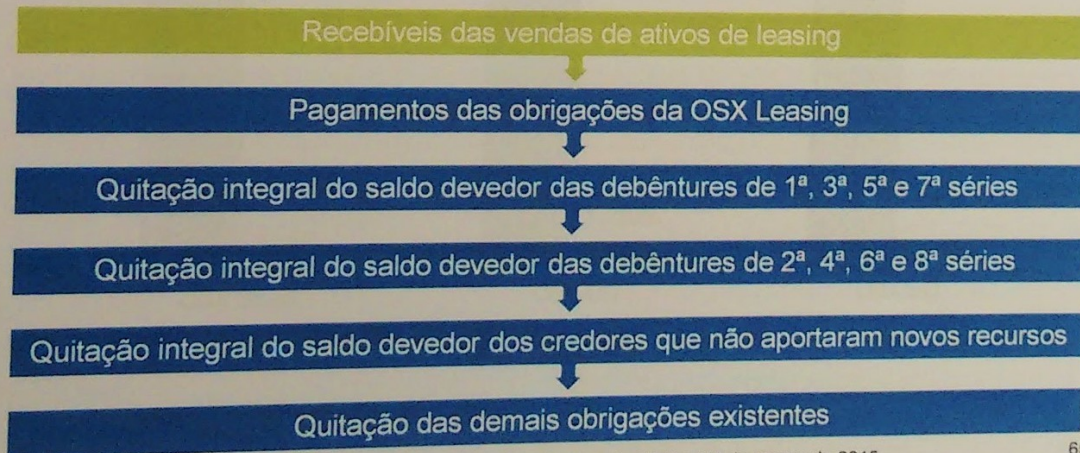
### Novos Recursos e reestruturação de dívidas

- Garantia das debêntures de credores financiadores:** (i) fiança outorgada pela OSX CN, (ii) penhor dos recebíveis da venda dos ativos de Leasing e (iii) cessão fiduciária de todas receitas da OSX CN.

### Readequação das atividades desenvolvidas

- Desmobilização da OSX Leasing:** a OSX Leasing e suas subsidiárias não se encontram sujeitas à RJ. Porém, para readequar as atividades desenvolvidas pelo grupo OSX, será necessário o redimensionamento da OSX Leasing incluindo venda de determinados ativos. Os recursos oriundos das vendas de ativos, após pagamento das obrigações assumidas pela OSX Leasing junto a seus credores, serão revertidos em favor da OSX Brasil e da OSX CN para pagamento dos créditos de tais empresas:

### Cascata de pagamentos



### Resumo do PRJ da OSX Serviços

- Medidas a serem implementadas conforme o PRJ: (i) reestruturação das dívidas concursais e extraconcursais; (ii) renegociação das obrigações assumidas em relação aos bonds, (iii) alienação de bens do ativo permanente e (iv) reestruturação societária do grupo se aplicável.

### Reestruturação societária

A empresa poderá promover a sua reestruturação societária, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da RJ.

### Renegociação das obrigações assumidas em relação aos bonds

- Operação da FPSO OSX-3:** o grupo OSX e o grupo OGX renegociaram obrigações assumidas no contexto dos Bonds OSX-3, do contrato de afretamento OSX-3 e no contrato de operação OSX-3, cuja finalidade é permitir a continuidade da utilização da FPSO OSX-3 para a exploração do campo de Tubarão Martelo.

### Reestruturação das dívidas

- Os créditos dos credores quirografários serão pagos da seguintes forma:
- Principal:** carência de 1 ano;
- Pagamento do principal:** 12 parcelas mensais;
- Juros e correção monetária:** variação do IPCA;
- Pagamentos dos juros:** pagos juntamente com o principal.

Não foram informados credores trabalhistas ou com garantia real.

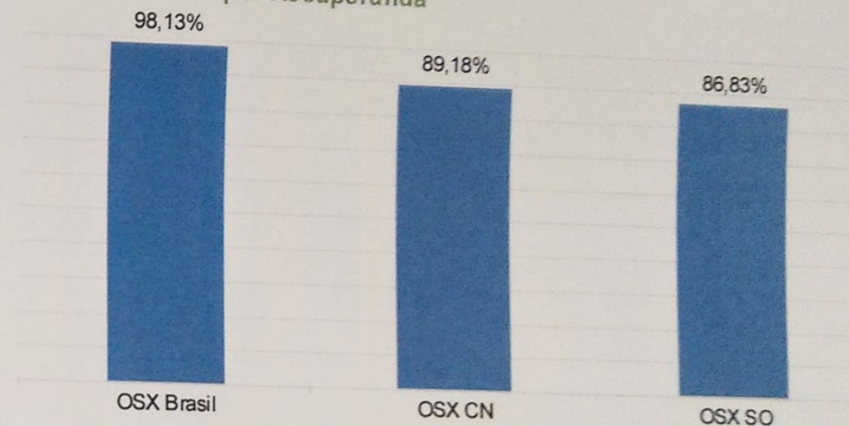
# Os credores deliberaram pela aprovação dos PRJs das Recuperandas do Grupo OSX nas AGCs realizadas em 17 de dezembro de 2014

## Informações da AGC por Recuperanda\*

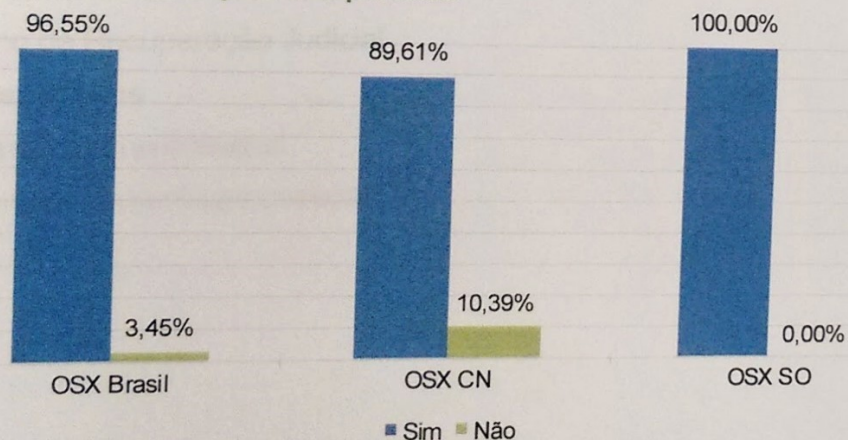
R\$	OSX Brasil		OSX CN		OSX SO	
		%		%		%
Passivo	4.427.910.051	100,0%	1.789.873.226	100,0%	9.392.075,0	100,0%
Quórum	4.345.188.752	98,13%	1.596.211.685	89,18%	8.155.002	86,83%
Votação por credor						
Sim	28	96,55%	69	89,61%	41	100,0%
Não	1	3,45%	8	10,39%	-	0,00%
Votação por crédito						
Sim	3.243.387.049	91,47%	615.337.907,4	60,29%	6.296.504,4	100,0%
Não	302.566.667	8,53%	405.355.474,1	39,71%	-	0,00%

Nota (\*): O total de abstenções nas AGCs foram: (i) OSX Brasil: 6 credores representando R\$799.235.035,26; (ii) OSX CN: 14 credores (R\$575.518.303,43) e (iii) OSX Serviços: 3 credores (R\$1.858.497,68).

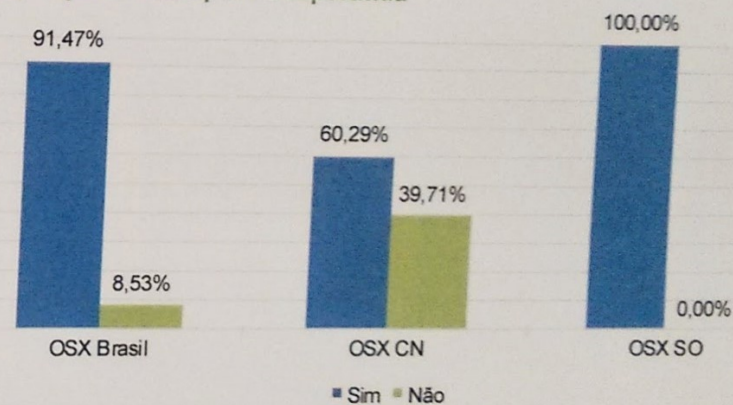
## Quórum da AGC por Recuperanda



## Votação por credor por Recuperanda



## Votação por crédito por Recuperanda



# Fluxo de caixa projetado do Grupo - 2015

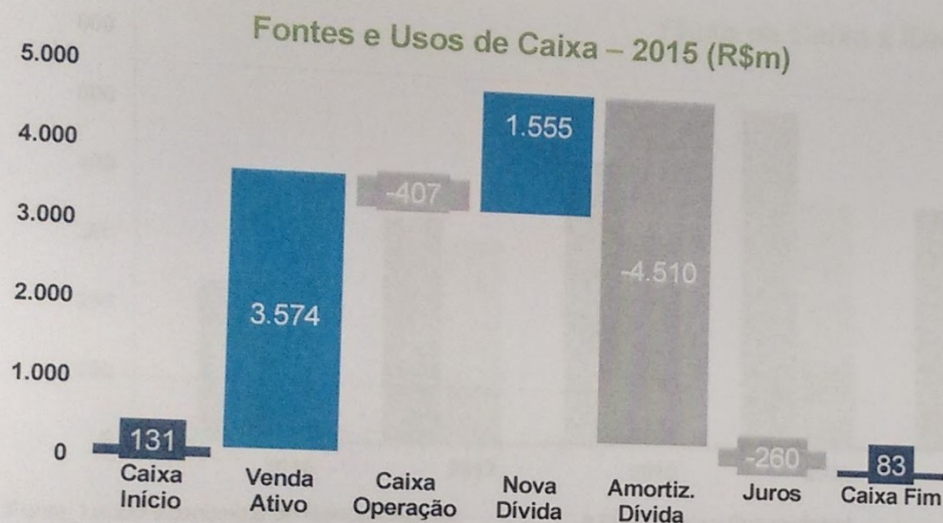
Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
<b>Perspectivas</b>	<b>67</b>
Cronograma processual	70
Acompanhamento processual	72

**Fluxo de Caixa - 2015**

- Tendo em vista em 2015 a entrada de recursos significativos e a recuperação do fluxo de caixa, o Conselho Fiscal (CF) e o Comitê de Crédito (CC) aprovaram o plano de recuperação judicial para 2015, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da empresa.
- Fluxo de caixa projetado de acordo com o plano de recuperação judicial, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da empresa.
- Nova dívida a CFZ Leasing projetada para 2015, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da empresa.
- Análise de risco de crédito para 2015, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da empresa.
- Análise de risco de crédito para 2015, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da empresa.

008602

# Fluxo de caixa projetado do Grupo – 2015



Fonte: Laudo econômico do Banco Original

## Premissas

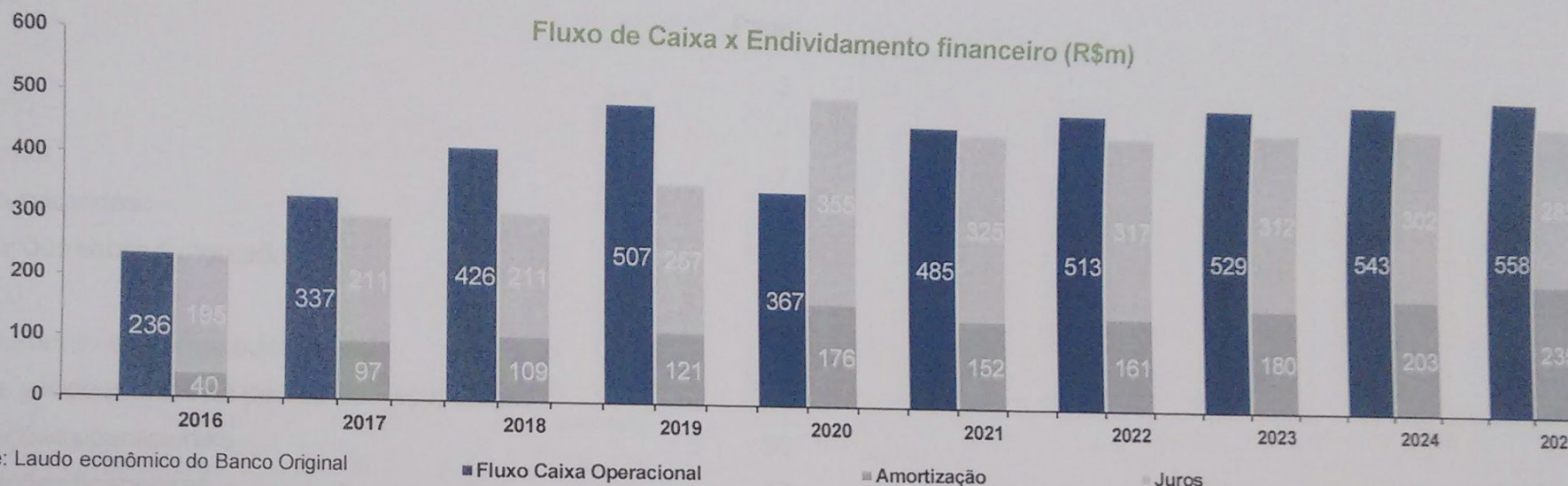
- O laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pelo Banco Original considera como premissas uma taxa de câmbio real/dólar de R\$2,50, atualizada pela diferença entre a inflação brasileira (IPCA) e a inflação norte-americana (CPI), para todo o período de projeções, apresentadas em termos nominais. Os ajustes de preço, para algumas linhas de receitas, custos e despesas consideram um IPCA de 5,0%a.a., um IGP-M de 5,0%a.a. e um CPI de 2,0%a.a para todo o período de projeções. A data-base das informações financeiras utilizadas para elaboração do fluxo foi 30 de setembro de 2014.
- Além disso, o fluxo considera a implementação das medidas descritas no PRJ: (i) captação de novos recursos aportados pelos atuais credores, (ii) reestruturação das dívidas concursais e extraconcursais, (iii) readequação das atividades operacionais atuais e em desenvolvimento, e desmobilização e venda de parte de seus ativos.

## Fluxo de Caixa – 2015

- Venda de ativo:** em 2015 deverão ser vendidos equipamentos e maquinários no valor de US\$156m e as plataformas FPSO OSX-1 e OSX-2 avaliadas em US\$600m e US\$800m respectivamente, gerando uma entrada de caixa de aproximadamente R\$3,6b. Os valores e prazos para conclusão do processo de vendas foram estimados a partir de premissas fornecidas pelas Recuperandas ao Banco Original.
- Fluxo de caixa gerado na operação (incluindo capital de giro):** o laudo prevê um EBITDA positivo de R\$78m em 2015. Porém, em função principalmente da variação negativa do capital de giro projetado (no valor de R\$623m), haverá saída de caixa operacional de R\$407m.
- Nova dívida:** a OSX Leasing pretende realizar nova emissão de dívida no valor de US\$580m (aproximadamente R\$1,6b), com vencimento em novembro de 2026 e taxa de cupom de 13%a.a. Os recursos remanescentes dessa emissão, após pagamento de todas obrigações financeiras e operacionais contraídas pela OSX Leasing, serão direcionados à quitação dos pagamentos do Grupo.
- Amortização da dívida:** com os recursos obtidos com a venda dos ativos e com a emissão de nova dívida (conforme explicado acima), o grupo pretende amortizar R\$4,5b do seu endividamento.
- Juros:** recursos destinados ao pagamento dos juros incidentes sobre as dívidas da OSX Leasing.

000000

## Fluxo de caixa projetado do grupo para 10 anos



### Atividades das unidades de negócio

- **Construção Naval:** a estimativa de geração de caixa da empresa baseia-se na concretização de contrato para arrendamento de áreas da UCN Açú. Para projeção, foi utilizado como premissa o valor base médio de R\$80 por metro quadrado/ano. É esperado que a ocupação da área aumente gradativamente e alcance 100% em 2019.
- **OSX Serviços:** a geração de caixa oriunda da OSX Serviços foi baseada na prestação de serviços para a FPSO OSX-1 (até março de 2015) e FPSO OSX-3 (até novembro de 2026). Após esse período, cessaria a prestação de serviços.
- **OSX Leasing:** os recursos das atividades da Leasing não foram considerados para os pagamentos dos credores das recuperandas, somente os remanescentes da alienação de alguns de seus ativos. Não obstante, a geração de caixa da OSX Leasing foi incluída na projeção, considerando o afretamento da FPSOs OSX-1 e OSX-3 para pagamento das suas obrigações.

### Fluxo de caixa x endividamento financeiro



- **Fluxo de caixa operacional:** segundo o laudo de avaliação econômico-financeira, com as medidas propostas no PRJ, é esperado que o Grupo se torne gerador de caixa operacional. Dessa forma deverá ser capaz de honrar suas obrigações e seus dispêndios, sem a necessidade de novas injeções de capital a partir de 2016, mantendo seu saldo de caixa sempre positivo.
- As projeções estão estimadas até 2038 quando as dívidas terão sido totalmente repagadas, porém estão apresentados somente projeções de 10 anos.
- Em 2026 está previsto a venda da OSX-3 por R\$885m e início de um ciclo operacional baseado apenas no arrendamento das áreas da UCN Açú.
- **Endividamento financeiro:** a operação do grupo gera recursos suficientes para pagar seu endividamento ao longo de quase todo o período analisado exceto 2020 quando haverá consumo de caixa existente.
- A dívida deverá ser amortizada parcialmente através de amortizações não programadas em função de eventos extraordinários como venda de ativos ou sobras de caixa da operação.

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
<b>Cronograma processual</b>	<b>70</b>
Acompanhamento processual	72

# Cronograma processual

## Cronograma processual

- 12/11/13** • Impetração da RJ
- 19/03/14** • Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação (Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.)
- 21/03/14** • Publicação do deferimento do processamento no D.O.
- 07/04/14** • Publicação do 1o. Edital pelo Devedor - Art. 52, Parág. 1o.
- 24/04/14** • Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) - Art. 7, Parág. 1o.
- 16/05/14** • Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento) - Art.53
- 13/06/14** • Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) - Art. 7, Parág. 2o.
- 26/06/14** • Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital) - Art. 8
- 16/08/14** • Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) - Art. 56, Parág. 1o.

-  Eventos ocorridos
-  Datas estimadas

- 15/09/14** • Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor. (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação)
- 13/08/14** • Publicada decisão determinando a unificação dos PRJs e suspendendo a AGC.
- 17/09/14** • Publicada decisão prorrogando a suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor por mais 180 dias.
- 17/11/14** • Apresentação do Plano de Recuperação Judicial Unificado.
- 18/11/14** • Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (AGC) - (15 dias de antecedência da realização da AGC)
- 05/12/14** • Publicação de aviso sobre o recebimento dos PRJs em separado no D.O. - Art. 53, Parág. Único
- 10/12/14** • Realização da Assembleia Geral de Credores (1a convocação)
- 17/12/14** • Realização da Assembleia Geral de Credores (2ª convocação)
- 08/01/14** • Publicação da decisão que Homologou os PRJs e concedeu a RJ
- 03/02/15** • Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) - Artigo 53, § único e artigo 55, § único
- 16/03/15** • Fim do prazo prorrogado de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor. (180 dias do fim do primeiro prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor)
- [ ]** • Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ



## Acompanhamento processual

Section	Page
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	9
Informações sobre o mercado	15
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	36
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	49
Plano de Recuperação Judicial	61
Perspectivas	67
Cronograma processual	70
<b>Acompanhamento processual</b>	<b>72</b>

**12/11/13**

- A ação foi distribuída por dependência ao pedido de RJ das empresas do Grupo OGX. As Recuperandas requereram que os documentos juntados com a petição inicial, exceto as procurações, fossem juntados por linha.
- Proferida decisão, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, deferindo o trâmite do pedido de RJ do Grupo OSX por dependência ao pedido do Grupo OGX.

**13/11/13**

- Certidão do cartório informando que: (i) as custas foram devidamente recolhidas; e (ii) que constam nove volumes de documentos juntados por linha.

**18/11/13**

- Apresentadas, pelas Recuperandas, declarações de bens pessoais de seus sócios controladores e de seus administradores e relação de empregados. As Recuperandas requereram que a documentação fosse recebida sob sigilo de justiça e que apenas pessoas com autorização do juiz tivessem acesso.
- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão determinando a remessa dos autos ao Ministério Público para manifestação.

**25/11/13**

- Proferido parecer pelo Ministério Público vinculado à 4ª Vara Empresarial: (i) não se opondo ao deferimento do pedido de RJ; e (ii) requerendo a juntada das atas de assembleia geral extraordinária e de reunião de sócios que ratificaram o pedido de RJ. Requereu, ainda, seja esclarecida a razão do juiz ter aceitado a distribuição do pedido de RJ por dependência ao pedido das empresas do Grupo OGX.

**25/11/13**

- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão: (i) deferindo o processamento do pedido de RJ das empresas do Grupo OSX, devendo cada uma apresentar seu próprio PRJ, que será analisado separadamente por seus respectivos credores, de tal sorte que deverão ser publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa; (ii) determinando a juntada das atas de assembleia geral extraordinária e de reunião de sócios que ratificaram o pedido de RJ; (iii) determinando a intimação da Deloitte para apresentar proposta de honorários para atuar como administradora judicial; (iv) dispensando a apresentação de certidões negativas de débitos; (v) determinando a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as Recuperandas; (vi) determinando a apresentação mensal pelas Recuperandas de suas contas; e (vii) determinando que as Recuperandas acrescentem a expressão "em Recuperação Judicial" em suas denominações. Ficou consignado ainda que o prazo para apresentação do PRJ se iniciaria apenas com a nomeação da administradora judicial.

**28/11/13**

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando informações ao juiz sobre a decisão objeto do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. (decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência ao processo das empresas do Grupo OGX).
- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência.

29/11/13

- Apresentada, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, resposta ao ofício encaminhado pelo Desembargador Gilberto Guarino, relator do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A.

02/12/13

- Apresentada, pela Deloitte, petição estimando seus honorários para exercer a função de administradora judicial em 0,33% do valor total dos créditos sujeitos ao processo listados na petição inicial.

03/12/13

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro informando que foi deferido o pedido de efeito suspensivo, feito no agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. contra a decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência.

09/12/13

- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que nomeou a Deloitte para exercer a função de administradora judicial.

12/12/13

- Proferido, pelo Ministério Público vinculado à 4ª Vara Empresarial, parecer requerendo: (i) a convocação imediata de assembleia geral de credores para deliberar sobre a remuneração da administradora judicial; e (ii) a fixação da remuneração provisória da administradora judicial em R\$6m.

16/12/13

- Apresentada, pela Deloitte, nova proposta, estimando seus honorários em 0,29% do valor total da dívida das Recuperandas.

16/12/13

- Apresentada, pelas Recuperandas, manifestação concordando com a nova proposta de honorários apresentada pela Deloitte e requerendo sua homologação.

- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão nomeando a Deloitte para o exercício da função de administradora judicial e arbitrando seus honorários em 0,25% do valor total dos créditos sujeitos ao processo de RJ, podendo ser ajustado posteriormente de acordo com a consolidação do passivo.

- Firmado, pela Deloitte, compromisso para exercício da função de administrador judicial.

26/12/13

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando ao juízo informações sobre a decisão objeto do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. (decisão que nomeou a Deloitte para exercer a função de administradora judicial).

08/01/14

- Apresentada, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, resposta ao ofício, prestando informações sobre a decisão.

15/01/14

- Apresentada, pela Deloitte, petição informando ter recebido uma carta da Acciona Infraestructuras S.A., requerendo informações sobre os processos de RJ do Grupo OGX e do Grupo OSX. A Deloitte questionou o juízo se deveria prestar tais informações.

21/01/14

- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição requerendo que o juiz determine a intimação da Deloitte para prestar as informações por ela solicitadas.

## Acompanhamento processual

**21/01/14** • Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que fixou os honorários da Deloitte.

**24/01/14** • Apresentada, pela G-COMEX Armazéns Gerais Ltda., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que fixou os honorários da Deloitte.

**10/02/14** • Apresentada, pela Technip Operadora Portuária S.A., petição informando que apresentou à Deloitte a sua habilitação de crédito.

**26/02/14** • Apresentada, pelas Recuperandas, petição: (i) informando o resultado julgamento dos quatro agravos de instrumento interpostos no processo (ii) requerendo seja declarado pelo juízo que deve-se aguardar a nomeação da administradora judicial para publicação da lista de credores; e (iii) requerendo seja declarado pelo juízo que o prazo para apresentação do PRJ não se iniciou, devendo ter seu cômputo iniciado somente após a decisão que fixar os honorários da administradora judicial.

• Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão informando que o prazo para apresentação do PRJ iniciará apenas com a decisão que nomear a administradora judicial, momento em que também será apresentada a relação de credores.

• Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão determinando a remessa dos autos para o membro do Ministério Público vinculado à 3ª Vara Empresarial para que informe se ratifica os atos praticados pelos membros do Ministério Público vinculados à 4ª Vara Empresarial.

**19/03/14** • Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão: (i) ratificando todos os provimentos exarados pelo juiz da 4ª Vara Empresarial; (ii) deferindo o processamento do pedido de RJ das empresas do Grupo OSX, devendo cada uma apresentar seu próprio PRJ que será analisado separadamente por seus respectivos credores, de tal sorte que deverão ser publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa; (iii) nomeando a Deloitte para atuar como administradora judicial, sendo os seus honorários arbitrados em 0,25% do valor total dos créditos sujeitos ao processo de RJ, podendo ser ajustado posteriormente de acordo com a consolidação do passivo; (iv) dispensando a apresentação de certidões negativas de débitos; (v) determinando a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as Recuperandas; (vi) determinando a apresentação mensal pelas Recuperandas de suas contas; e (vii) determinando que as Recuperandas acrescentem a expressão "em Recuperação Judicial" em suas denominações.

**20/03/14** • Apresentada, pela Planefibra Artefatos de Fibra Ltda., petição requerendo a juntada de documentos que comprovam o seu crédito.

**24/03/14** • Apresentada, pela OSX Brasil S.A., resposta à petição protocolada pela Techint Engenharia e Construção S.A. em 12 de março de 2014. Em suma, a OSX Brasil S.A. alega: (i) ausência de jurisdição, em razão da existência de cláusula arbitral; (ii) ausência de competência do MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial; (iii) ilegitimidade da Techint Engenharia e Construção S.A. para formular pleito relacionado ao Contrato de Opção; e (iv) inexistência do exercício de opção (*put*).

## Acompanhamento processual

**24/03/14** • Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão determinado a remessa dos autos ao Ministério Público.

**25/03/14** • Apresentada, pela Deloitte, petição informando que o sócio responsável pela condução do processo será o Sr. Luis Vasco Elias. Lavrado Termo de Compromisso de Administrador Judicial (o documento não está datado).

**27/03/14** • Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a juntada dos seus atos constitutivos atualizados.  
• Proferido, pelo Ministério Público, parecer opinando pelo: (i) desentranhamento da petição protocolada por Planefibra Artefatos de Fibra Ltda., uma vez que esta não observou o procedimento administrativo para verificação do seu crédito; e (ii) não acolhimento dos pedidos apresentados pela Techint Engenharia e Construção S.A.

**31/03/14** • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão, na qual: (i) indefere os pedidos da Techint Engenharia e Construção S.A.; e (ii) determina a atualização semanal dos autos suplementares do processo de recuperação.

**01/04/14** • Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a juntada da lista atualizada de credores. Foi proferido despacho no corpo da petição determinando sua juntada, publicação e posterior envio ao Administrador Judicial.

**02/04/14** • Expedida minuta do edital com a relação geral de credores apresentada pelas Recuperandas.  
• Apresentada, pelas Recuperandas, petição informando o pagamento de custas para publicação do Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05

**02/04/14** • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho, no qual determina a devolução de habilitação de crédito protocolizada sob o nº 2014.01765713, visto que o edital previsto no art. 52, § 1º ainda não foi publicado, e, assim, o momento não é oportuno.

**03/04/14** • Ato ordinário praticado - Certificada a expedição do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05 e determinada a intimação das Recuperandas para o pagamento de custas para publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico.

**04/04/14** • Opostos, pelas Recuperandas, embargos de declaração fundados em omissão contra decisão que indeferiu o pedido da Techint Engenharia quanto ao exercício do Contrato de Opção celebrado entre a OSX Brasil e seus acionistas. Os embargantes visam a suprir a omissão quanto ao pedido de aplicação de penalidade à Techint por litigância de má-fé.

• Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a autorização para venda de alguns bens (móveis, computadores e equipamentos de escritório) integrantes de seu ativo que estão ociosos nas dependências das Recuperandas.

**07/04/14** • Publicado, no DJE/RJ, o edital com a relação de credores elaborada pelas Recuperandas.

**08/04/14** • Proferida, pelo juiz do 3ª Vara Empresarial, decisão conhecendo e negando provimento aos embargos opostos pela OSX Brasil. A decisão foi proferida no corpo da petição e, erroneamente, o cartório registrou "Pechini" em vez de "Techint" na publicação.

## Acompanhamento processual

- 08/04/14**
- Proferida, no corpo da petição apresentada pelas Recuperandas em 04 de abril de 2014 requerendo a alienação de alguns bens integrantes de seu ativo, decisão determinando: (i) sua juntada; (ii) envio ao AJ; (iii) após, ao MP; e (iv) posterior remessa dos autos à conclusão.
  - Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão proferida pelo juiz da 3ª Vara Empresarial que ratificou os atos do juiz da 4ª Vara Empresarial no que tange à nomeação da Deloitte como Administradora Judicial e fixou seus honorários.

- 11/04/14**
- Ato ordinário praticado – Certidão expedida declarando a intempestividade da comunicação acerca do agravo interposto pela Acciona Infraestructuras S.A., apresentado em 1ª instância em 08 de abril de 2014.
  - Apresentada, pelo Banco do Brasil S.A., resposta ao ofício encaminhado pela 3ª Vara Empresarial.

- 14/04/14**
- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando que cumpriu o disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil tempestivamente, pois valeu-se do prazo em dobro (artigo 191 do Código de Processo Civil).

- 16/04/14**
- Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a devolução da petição de nº 2014.402060153, habilitação de crédito, ao peticionário, uma vez que não seria o momento oportuno para apresentá-la.
  - Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a juntada da petição apresentada pela Acciona Infraestructuras S.A. em 14 de abril de 2014.

- 24/04/14**
- Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando que não houve convolação da RJ em falência.

- 24/04/14**
- Encaminhada, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certidão negativa em nome das Recuperandas.
  - Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A, petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu os pedidos para: (i) destituição dos administradores da OSX Brasil S.A.; (ii) exercício do saldo da opção, no valor de US\$ 330 milhões; e (iii) conclusão, pelo Sr. Eike Batista, da parcela da opção exercida no valor de US\$ 50 milhões.

- 25/04/14**
- Apresentada, pela OSX Brasil S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu seu pedido para condenação da Techint Engenharia e Construção S.A. por litigância de má-fé.

- 28/04/14**
- Encaminhadas, pelo 7º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
  - Ofício expedido pela 14ª Câmara Cível requerendo informações do juiz da 3ª Vara Empresarial sobre o agravo de instrumento interposto pela Techint Engenharia e Construção S.A.
  - Encaminhadas, pelo 4º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
  - Encaminhadas, pelo 2º Ofício de Protesto do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
  - Encaminhadas, pelo 11º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

- 29/04/14**
- Encaminhadas, pelo 4º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

## Acompanhamento processual

**29/04/14**

- Encaminhadas, pelo 8º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
- Encaminhadas, pelo 5º Ofício de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

**30/04/14**

- Encaminhada, pela Procuradoria da Dívida Ativa, certidão negativa de débitos tributários em nome das Recuperandas.
- Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando a devolução da petição de nº 2014.402060153 a que se refere o despacho de 16 de abril de 2014.
- Ofício informando que não foi apresentado recurso ao acórdão proferido ao agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A.
- Encaminhadas, pelo 3º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

**02/05/14**

- Ofício expedido pela 14ª Câmara Cível requerendo informações sobre o recurso interposto pela OSX Brasil S.A.
- Opostos, pela OSX Brasil S.A., embargos de declaração contra a decisão que declarou o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante Acciona.

**05/05/14**

- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante Techint Engenharia e Construção S.A.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante OSX Brasil S.A.

**07/05/14**

- Apresentada, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, resposta ao ofício expedido pela 14ª Câmara Cível solicitando informações para instrução do recurso apresentado pela OSX Brasil S.A.
- Apresentada, pela Deloitte, petição reiterando seu pedido para que seja esclarecido se ela deverá prestar informações solicitadas por credores individualmente sem a prévia determinação do juízo.

**12/05/14**

- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante G-Comex Armazéns Gerais Ltda.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão de tempestividade dos embargos de declaração opostos pela OSX Brasil S.A. em 02 de maio de 2014.

**16/05/14**

- Apresentados, pelas Recuperandas, os Planos de Recuperação Judicial. Também foram apresentados, pelas Recuperandas, laudos econômico-financeiros e laudos de avaliação de ativos.

**26/05/14**

- Apresentada, pela Deloitte, petição manifestando-se quanto aos planos de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

**27/05/14**

- Julgados, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, os embargos de declaração opostos pela OSX Brasil S.A. contra decisão que considerou tempestivo o cumprimento ao dispositivo no artigo 526 do CPC pela Acciona Infraestrutura S.A. O juiz conheceu os embargos, mas não lhes deu provimento.

## Acompanhamento processual

28/05/14

- Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão atestando que os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram apresentados no prazo legal.

04/06/14

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição requerendo: (i) a inclusão das sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior na recuperação judicial; (ii) seja o Grupo OSX impedido de alienar ou onerar os bens pertencentes às sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior, bem como realizar atos que importem na sua diminuição patrimonial, submetendo estas operações à assembleia geral de credores; e (iii) na hipótese de já terem sido realizados atos de oneração ou alienação de bens das sociedades estrangeiras, sejam tais atos submetidos à assembleia geral de credores para ratificação ou extinção, sob pena de configuração de fraude à recuperação

13/06/14

- Publicado, no Diário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, edital com a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial.

16/06/14

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição na qual requer: (i) sejam apresentados pelas Recuperandas os documentos mencionados nos planos de recuperação judicial e não juntados aos autos; e (ii) a devolução do prazo para apresentação de impugnações à relação de credores e objeções aos planos de recuperação judicial, por conta da ausência dos documentos.

24/06/14

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que a Administradora Judicial não disponibilizou o "Security Documents" (documento referente ao *Bond Agreement* entre OSX 3 Leasing B.V. e Norsk Tillitsmann ASA), ou qualquer outro documento que justifique a inclusão do Norsk ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A. O Banco Votorantim S.A. requer: (i) seja determinado, à OSX Brasil S.A., com urgência, a apresentação do documento que justifique a inclusão da Norsk Trustee ASA na sua relação de credores; e (ii) devolução do prazo para eventual impugnação do crédito da Norsk Trustee ASA.

26/06/14

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que apresentou petição solicitando a inclusão das subsidiárias estrangeiras do Grupo OSX no processo de recuperação judicial.
- Apresentada, pela OSX Construção Naval S.A. e Hyundai Corporation, petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito sujeito ao processo, nos termos do Instrumento Particular de Conciliação de Valores de Crédito anexado à petição. Requereram: (i) fosse homologado o acordo celebrado; e (ii) fosse intimada a Administradora Judicial para que tome ciência e proceda às alterações pertinentes no Quadro Geral de Credores.
- Apresentada, pela OSX Construção Naval S.A. e Transdata Transportes Ltda., petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito ao processo, conforme o Instrumento Particular de Conciliação de Valores de Crédito anexado à petição.



**26/06/14**

- Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A., petição requerendo seja informado, por meio de certidão, se a Administradora Judicial reconheceu que o seu crédito correspondente aos Boletins de Medição nº 32, 33 e 34 é de R\$ 232.066.136,61.

**09/07/14**

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição, na qual: (i) informam terem tomado conhecimento das solicitações para exibições de documentos formuladas pelo Banco Votorantim S.A. e pela Administradora Judicial; (ii) apresentam os instrumentos contratuais em inglês; e (iii) requerem seja concedido o prazo de 15 (quinze) dias para promoverem a tradução juramentada dos instrumentos contratuais.

**14/07/14**

- Apresentada, pela OSX Serviços Operacionais e Megatherm Comércio e Representações Ltda, petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito sujeito à recuperação judicial. Requereram: (i) a homologação do acordo celebrado; e (ii) a intimação da Administradora Judicial para que tome ciência e proceda às alterações pertinentes no Quadro Geral de Credores.

**15/07/14**

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição informando que o Poder Judiciário da Holanda deferiu o pedido formulado pela OS WHP 1&2 Leasing S.A., para que lhe fosse permitido ingressar no regime de "suspensão de pagamentos" previsto no ordenamento jurídico holandês.

**15/07/14**

- Apresentada, pela Caixa Econômica Federal, objeção aos planos de recuperação judicial, pugnando: (i) para que seja apresentado um único plano de recuperação judicial para todas as sociedades; (ii) pela inclusão das sociedades estrangeiras mencionadas nos planos de recuperação judicial; e (iii) pelo maior detalhamento das propostas dos planos.
- Apresentado, pela Administradora Judicial, relatório mensal de atividades das Recuperandas, referente ao período de dezembro de 2013 e maio de 2014.

**16/07/14**

- Proferido, pelo Ministério Público, parecer requerendo a convocação de assembleia geral de credores para deliberação dos planos de recuperação judicial.

**17/07/14**

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que as Recuperandas ainda não apresentaram todos os documentos citados nos planos de recuperação judicial.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição manifestando-se sobre os documentos apresentados pelas Recuperandas em atenção ao pedido elaborado pelo Banco Votorantim S.A.

**18/07/14**

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição informando que um de seus sócios foi incluído indevidamente nos registros da Secretaria da Receita Federal do Brasil como responsável pelas Recuperandas OSX Construção Naval S.A. e OSX Brasil S.A. A Administradora Judicial requer a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil determinando a imediata exclusão de seu sócio como responsável pelas Recuperandas.

*LF*

## Acompanhamento processual

**18/07/14** • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil para que seja excluído o nome do sócio da Administradora Judicial dos registros da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**21/07/14** • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho, no qual: (i) defere o pedido de alienação de bens móveis das Recuperandas formulado na petição de fls. 1289/1293; (ii) indefere o pedido para que outros bens da mesma natureza possam ser alienados sem consulta prévia; (iii) intima as Recuperandas a se manifestarem sobre a petição apresentada pelo Banco Votorantim S.A. requerendo a exibição de documentos mencionados nos planos de recuperação judicial; (iv) intima o Administrador Judicial e o Ministério Público a se manifestarem sobre a discordância de crédito apresentada pela PREVI; sobre as objeções de crédito mencionadas na certidão de fl. 4262; bem como sobre os acordos de crédito firmado entre as Recuperandas e credores; (v) determina a reiteração de ofício encaminhado ao Banco Central do Brasil de fl. 3274; e (iv) determina o cumprimento da constante na fl. 4263.

• Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição requerendo: (i) seja o grupo OSX impedido de alienar ou onerar os bens pertencentes às sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior; e (ii) na hipótese de já haverem sido alienados bens, sejam estes atos submetidos à Assembleia Geral de Credores para ratificação ou extinção.

**24/07/14** • Apresentada, pela Administradora Judicial, petição prestando os esclarecimentos solicitados pelo Banco Votorantim S.A. sobre a inclusão do Norsk Trustee ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A.

**30/07/14** • Publicado, no DJE/RJ, edital de convocação para assembleia geral de credores das Recuperandas .

**31/07/14** • Apresentada, pelas Recuperandas, petição sobre o pedido formulado pelo Banco Votorantim de fls. 2776/2778, no qual foi requerido a apresentação de documentação que justifique a inclusão do Nordic Trustee ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A. As Recuperandas esclareceram que o Nordic é garantidor de obrigações assumidas pela OSX 3 Leasing B.V. e demais contratos financeiros referentes a operação de OSX-3.

• Apresentada, pela Administradora Judicial, petição manifestando-se sobre (i) as objeções aos planos de recuperação judicial, e (ii) os acordos firmados entre as Recuperandas e credores sujeitos à recuperação judicial.

**04/08/14** • Apresentada, pela Administradora Judicial, petição requerendo a intimação do Banco Santander Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no prazo de 48 horas, para que confirmem se a Caixa Econômica Federal exerceu a fiança outorgada pelo Banco Santander Brasil S.A.

## Acompanhamento processual

06/08/14

- Apresentada, pela Acciona Infraestrutura S.A., petição requerendo seja declarado que os credores LLX Açú Operações Portuárias S.A., Hyundai Heaby Industries Co. Ltd., Hyuindai Corporation e Hyundai Samho Heavy Industries não têm direito de voto em assembleia geral de credores.

07/08/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição informando os procedimentos que serão adotados na assembleia geral de credores, bem como apontando os credores que, na sua opinião, não têm direito de voto.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão homologando os entendimentos adotados pela Administradora Judicial sobre os procedimentos para votação e exercício de direito de voto na assembleia geral de credores.

08/08/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição concordando com o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal para que seja consolidada a lista de credores e o plano de recuperação judicial.
- Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo seja o feito chamado à ordem para que todas as questões pertinentes à realização da assembleia geral de credores sejam solucionadas. Requerem: (i) a consolidação das suas listas de credores e a suspensão da assembleia marcada para o dia 14.08.2014; (ii) unificação dos planos de recuperação judicial; e (iii) seja deferido o depósito dos valores devidos aos supostos credores da classe I (trabalhistas), apesar das impugnações, no tocante à classificação do crédito, ainda não terem sido julgadas.

08/08/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo seja reconhecido que a LLX Açú Operações Portuárias S.A. não tem direito de voto. Já sobre a Hyundai Heavy Industries Co. Ltda., Hyundai Heavy Industries Co. Ltd., Hyundai Corporate e a Hyundai Samho Heavy Industries as Recuperandas afirmam que essas possuem direito de voto e, portanto, poderão votar na assembleia geral de credores.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, na qual (i) defere o pedido para que sejam depositados os valores devidos aos credores classificados como classe I; (ii) defere o pedido de unificação do Quadro Geral de Credores e determina seja apresentado único plano de recuperação judicial para as três; e (iii) determina a suspensão da assembleia geral de credores.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, edital cancelando as assembleias gerais de credores.

18/08/14

- Proferido despacho pelo juiz da 3ª Vara Empresarial prorrogando o prazo para manifestação da Hyundai Corporation sobre a decisão que determinou, dentre outros, a suspensão da assembleia geral de credores e a consolidação da lista de credores das Recuperandas.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, a relação consolidada de credores.
- Apresentada, pela LLX Açú Operações Portuárias S.A., petição esclarecendo, dentre outros, não ser controlada pelo Sr. Eike Furkhen Batista, mas concordando com a opinião da Administradora Judicial de que não pode votar em assembleia geral de credores.

## Acompanhamento processual

- 18/08/14**
- Apresentada, pela Nordic Trustee ASA, petição requerendo, dentre outros, seja indeferido o pedido da Acciona para que credores por garantia não possam exercer direito de voz e voto.
  - Foi interposto Agravo de Instrumento pelo Banco Votorantim S.A. contra decisão que determinou a consolidação das listas de credores.
  - Foi proferida, pelo desembargador da 14ª Câmara Cível, decisão atribuindo efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Banco Votorantim S.A.

- 19/08/14**
- Apresentado, pelo Ministério Público, parecer, informando que entende que a Administradora Judicial deve admitir a participação da da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda e suas subsidiárias na votação na assembleia geral de credores, sob responsabilidade das próprias Recuperandas, cientes de que em se comprovando posteriormente que a participação no capital social ultrapassa o limite legal (art. 43 da Lei 11.101/2005), a assembleia geral de credores poderá ser anulada.

- 25/08/14**
- Foi interposto, pela Acciona Infraestrutura S.A., agravo de instrumento contra decisão que deferiu o pedido de unificação dos planos de recuperação judicial e das listas de credores das recuperandas.
  - Foi interposto, pela Acciona Infraestrutura S.A., agravo de instrumento contra decisão que homologou os entendimentos adotados pela Administradora Judicial acerca do direito de voz e voto nas assembleias gerais de credores.

- 15/09/14**
- Foi proferida decisão deferindo a prorrogação do período de suspensão pelo prazo de 180 dias.

- 13/10/14**
- Proferido, pelo Ministério Público, parecer no qual: (i) reitera seu pedido para que a Administradora Judicial seja intimada a se manifestar sobre o direito de voz e voto da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda.; (ii) requer a intimação da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda. para que seja indicada a participação acionária que esta detém sobre outras sociedades integrantes do "grupo econômico X".

- 21/10/14**
- Encaminhado, pelo cartório da 14ª Câmara Cível, ofício informando o trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela Techint Engenharia e Construção S.A. em face da decisão que indeferiu os seus pedidos de (i) destituição dos administradores da OSX Brasil S.A.; (ii) exercício do saldo da opção, no valor de US\$ 330 milhões; e (iii) conclusão, pelo Sr. Eike Batista, da parcela da opção exercida no valor de US\$ 50 milhões.

- 17/11/14**
- Apresentado, pelas Recuperandas, o Plano de Recuperação Judicial.

- 18/11/14**
- Publicado, no Diário de Justiça do Rio de Janeiro, edital noticiando a convocação das assembleias gerais de credores, designadas para os dias 10 de dezembro de 2014 (1ª convocação) e 17 de dezembro de 2014 (2ª convocação).

## Acompanhamento processual

01/12/14

- Apresentada, pela Hyundai Heavy Industries Co. Ltda. petição informando que possui participação econômica apenas na OSX Construção Naval S.A.
- Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A., petição (i) informando haver celebrado acordo com a OSX WHP 1&2 Leasing B.V.; e (ii) manifestando sua desistência do pedido referente ao exercício da *put option*.

04/12/14

- Apresentada, pela A.R.G. Ltda. objeção ao plano de recuperação judicial da OSX Construção Naval S.A.

05/12/14

- Publicado, no Diário de Justiça do Rio de Janeiro, edital noticiando a apresentação de novos planos de recuperação judicial.
- Foram opostos, pela Technip Operadora Portuária S.A., embargos de declaração em face da decisão que determinou a publicação de edital para dar ciência da apresentação de novos planos de recuperação judicial. A Technip Operadora Portuária S.A. entende ser necessária a abertura de prazo para que eventuais objeções sejam apresentadas.

09/12/14

- Apresentado, pelo Ministério Público, parecer no qual reitera seu entendimento de que a questão referente ao *put option* deve ser resolvida por meio de via própria e autônoma.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição expondo os procedimentos para a votação e exercício de voto nas assembleias gerais de credores.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão na qual: (i) entendeu que a questão referente ao exercício da *put option* perdeu o objeto; (ii) reconheceu que a Hyundai Heavy Industries Co. Ltd. detém direito de voz e voto em assembleia geral de credores; e (iii) homologou o entendimento adotado pela Administradora Judicial referente aos procedimentos de voz e voto nas assembleias gerais de credores.

## Acompanhamento processual

10/12/14

- Foram instaladas as Assembleias Gerais de Credores da OSX Brasil S.A. e OSX Construção Naval S.A. e suspensas em seguida. A Assembleia Geral de Credores da OSX Serviços Operacionais não foi instalada por falta de quórum.

11/12/14

- Apresentada, por SPE Central de Utilidades Rio S.A., petição requerendo sejam declaradas inválidas as assembleias gerais de credores realizadas em 10 de dezembro de 2014, tendo em vista que a publicação do edital informando a apresentação de novos planos de recuperação judicial ocorreu cinco dias antes da Assembleia.

12/12/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição na qual opina sobre a representação dos credores na 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores da OSX Serviços Operacionais Ltda., bem como na continuação das Assembleias da OSX Brasil S.A. e OSX Construção Naval S.A. Esses entendimentos foram homologados pelo juiz da 3ª vara Empresarial.

16/12/14

- Foi apresentado, pelo Ministério Público, parecer opinando pelo indeferimento do pedido de declaração de invalidade das assembleias gerais de credores realizadas em 10 de dezembro de 2014, formulado pela SPE Central de Utilidades Rio S.A.
- Foi proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão reconhecendo a validade das Assembleias Gerais de Credores realizadas em 10 de dezembro de 2014.
- Foi apresentada, pela Acciona Infraestruturas S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão que determinou a publicação de edital noticiando a apresentação de novos de planos de recuperação judicial.

17/12/14

- Foram realizadas as Assembleias Gerais de Credores e os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados.

8/109

19/12/14

- Apresentado, pelo Ministério Público, parecer, no qual: (i) atesta sua ciência das atas das Assembleias Gerais de Credores; e (ii) requer a intimação das Recuperandas para apresentarem prova de que todos os tributos relativos à Fazenda Pública foram quitados.

08/01/15

- Proferida decisão, proferida pelo MM. juiz da 3ª Vara empresarial, homologando os Planos de Recuperação Judicial e concedendo a RJ.
- Foi apresentada, pela Acciona Infraestruturas S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão que considerou que a questão do *put option* perdeu o objeto.

22/01/15

- Interposto, pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Aberto Provence, pela Avipam Turismo e Tecnologia Ltda. e pela Acciona Infraestruturas S.A., agravo de instrumento em face da decisão que homologou os planos de recuperação judicial.

30/01/15

- Foi apresentada, pela Caixa Econômica Federal, carta de anuência em que aprova os termos e condições do plano de recuperação judicial.

05/02/15

- Interposto, pela Hyundai Corporation, agravo de instrumento em face da decisão que homologou os planos de recuperação judicial.

8/10

# Deloitte.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

SP/14